



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 723 - de 23 a 29 de Janeiro de 2015



NOVIDADES NA SAÚDE

Hospital Municipal tem nova enfermaria de pré-parto

O Hospital Municipal de Rio das Ostras passou a contar, a partir desta semana, com uma nova enfermaria pré-obstétrica, onde as gestantes recebem os cuidados médicos e de enfermagem necessários antes do parto normal ou cesárea.

O espaço permite um atendimento mais humanizado e possibilita à equipe de saúde

desenvolver um trabalho mais centrado nas mulheres. As grávidas também têm mais privacidade neste momento tão especial de suas vidas.

Durante o atendimento, a equipe da Secretaria de Saúde aproveita para incentivar o aleitamento materno e orientar as gestantes e futuras mães sobre como cuidar dos seus bebês.

Com a abertura da enfermaria, serão liberadas novas vagas de leito na Clínica Cirúrgica para pacientes que precisam passar por cirurgias das especialidades realizadas no Município.

Atualmente o Município realiza, em média, 150 partos por mês, o equivalente a cinco partos por dia.

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Interino de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTÔNIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS**MESA DIRETORA****ALZENIR PEREIRA MELLO**

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****DEUCIMAR TALON TOLEDO****ELOI DUTRA DOS REIS****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES****EXPEDIENTE**
Expediente**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1179/2015

Dispõe sobre a Programação Financeira, estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação da Administração Direta e Indireta, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere inciso IV, do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Art. 1º - Torna público o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, a Programação Financeira Mensal e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2015, constantes nos anexos I a III deste decreto, conforme disposto no caput dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os créditos adicionais abertos em favor dos grupos de despesas relacionados na Lei nº 1884/2014, terão seus valores incorporados ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que será automática-

mente redimensionado a cada bimestre em função das receitas e despesas executadas no exercício financeiro.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Planejamento desde que necessário, no decorrer do exercício financeiro, poderá promover alterações no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL DA RECEITA - EXERCÍCIO 2015 ANEXO I - Artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000

Categoria Econômica	Valores em R\$ 1,00												TOTAL
	Janeyro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
RECEITAS CORRENTES	50.151.435,09	100.457.003,08	64.877.926,10	52.357.011,37	108.795.923,00	54.658.865,27	54.319.177,88	106.234.350,52	49.386.312,74	51.936.966,23	91.104.886,88	58.873.771,84	843.153.630,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.749.222,28	7.656.905,80	14.934.337,00	8.762.013,58	7.887.429,29	7.892.762,60	9.881.225,80	8.917.514,94	8.822.968,54	9.331.944,87	9.245.999,42	9.964.335,88	109.046.660,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.343.628,04	1.473.157,09	1.910.245,23	1.600.475,84	1.460.388,25	2.081.091,16	1.737.201,26	1.643.433,00	1.738.692,15	1.584.580,79	1.582.445,33	1.091.561,86	19.196.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.503.930,16	2.842.374,12	4.044.365,73	3.561.143,40	3.413.141,99	2.607.190,01	4.506.820,72	6.023.705,98	3.779.088,38	6.082.620,54	4.088.731,13	3.252.627,84	46.705.740,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.717,72	42.892,95	148.042,37	37.473,55	35.314,73	42.240,53	42.793,89	42.342,00	43.541,89	35.591,71	46.578,23	64.470,43	618.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.886.499,89	86.698.930,04	40.797.402,87	37.501.629,32	95.204.677,46	41.402.888,90	36.257.044,71	87.738.362,48	33.270.978,04	33.161.697,49	75.422.425,40	43.296.273,40	650.638.810,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	631.437,00	1.742.743,08	3.043.532,90	894.275,68	794.971,28	682.692,07	1.894.091,50	1.868.992,12	1.731.043,74	1.740.530,83	718.707,37	1.204.502,43	16.947.520,00
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	(2.814.353,76)	(2.493.335,04)	(2.591.333,75)	(2.365.176,94)	(2.716.233,01)	(2.606.829,25)	(2.351.038,01)	(2.407.877,97)	(2.239.562,60)	(2.475.717,47)	(2.595.100,50)	(2.645.641,70)	(30.302.200,00)
RECEITAS DE CAPITAL	-	687.240,00	27.287.351,85	6.857.934,82	-	779.328,00	-	318.810,00	5.604.505,33	24.900.000,00	-	-	66.435.170,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	318.810,00	-	24.900.000,00	-	-	25.218.810,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	687.240,00	27.287.351,85	6.857.934,82	-	779.328,00	-	-	5.604.505,33	-	-	-	41.216.360,00
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENT.	830.328,22	1.302.887,60	1.971.993,99	2.237.349,55	1.105.981,06	2.683.599,85	1.892.634,79	1.454.612,12	1.849.570,72	1.621.638,54	1.591.806,29	725.597,27	19.268.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	830.328,22	1.302.887,60	1.971.993,99	2.237.349,55	1.105.981,06	2.683.599,85	1.892.634,79	1.454.612,12	1.849.570,72	1.621.638,54	1.591.806,29	725.597,27	19.268.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	83,78	-	275,19	95,16	70,73	854,78	94,56	182,75	188,88	51,24	102,93	2.000,00
TOTAL	48.167.409,55	99.953.795,64	91.545.938,19	59.087.118,80	107.185.671,05	55.514.963,87	53.860.774,66	105.599.894,67	54.600.826,19	75.982.887,30	90.101.592,67	56.953.727,41	898.554.600,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2015 ANEXO II - Artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000

Unidades Orçamentárias	Valores em R\$ 1,00												TOTAL
	Janeyro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
SECRETARIA DA CÂMARA	1.439.576,98	1.322.314,18	1.285.093,27	1.202.041,17	1.174.760,60	1.183.328,81	1.145.317,43	1.159.448,42	1.106.892,13	1.108.499,39	1.692.681,67	1.482.715,95	15.302.670,00
GABINETE DO PREFEITO	261.431,85	232.117,46	226.094,60	237.041,54	244.772,74	239.230,82	261.475,00	458.337,15	246.179,22	249.209,31	504.104,33	270.015,98	3.430.000,00
PROCURADORIA GERAL	552.800,92	573.269,77	609.236,59	586.067,75	667.620,74	645.692,91	781.889,74	825.257,50	784.897,95	775.825,75	1.279.364,84	821.275,54	8.903.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO	314.901,12	316.340,33	358.852,84	1.178.008,88	307.503,40	361.154,49	424.244,45	407.476,53	431.488,26	321.309,66	913.740,54	591.871,58	5.926.892,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	523.982,43	1.287.781,45	1.248.359,07	2.751.775,12	2.000.596,98	1.302.966,19	1.307.095,49	1.557.741,76	1.271.194,93	1.411.502,82	1.482.967,36	1.344.350,40	17.490.314,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2.152.251,48	3.378.998,28	2.776.390,89	3.124.807,06	3.314.722,96	3.231.481,42	3.875.889,54	4.673.976,02	3.897.762,26	3.875.814,05	5.572.795,18	4.485.110,86	44.360.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	154.275,75	139.054,94	140.748,76	158.834,36	170.991,61	163.609,94	162.936,90	184.682,68	154.549,20	244.588,28	168.036,69	158.000,00	2.038.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	146.345,60	148.266,42	1.260.964,34	737.770,95	1.384.614,87	1.934.627,48	781.835,44	644.117,45	465.545,05	666.032,77	1.137.854,06	2.216.025,57	11.524.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, AGRICULTURA E PESCA	287.701,74	2.664.746,77	5.400.835,54	3.963.534,61	3.426.615,91	6.324.416,60	6.927.777,33	4.079.417,51	5.482.591,57	5.186.356,61	5.633.327,28	6.115.578,53	55.582.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5.150.943,91	9.064.726,54	17.524.099,51	14.649.231,27	13.147.745,42	11.541.060,43	19.655.088,63	17.012.573,78	15.333.576,03	17.757.309,60	15.737.258,82	16.594.737,91	173.168.351,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	261.654,68	620.167,48	850.261,26	1.587.679,96	1.067.267,55	590.458,43	2.377.967,03	1.606.735,09	752.114,23	1.193.618,80	1.145.762,58	1.025.315,91	13.079.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	538.542,25	525.110,52	521.221,81	524.425,65	671.077,22	736.014,27	1.265.367,97	1.302.487,68	1.072.417,39	1.267.939,88	1.402.118,08	1.075.765,28	10.802.428,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.082.149,07	1.730.758,19	1.972.871,10	1.760.964,50	1.913.196,40	1.768.101,57	2.385.980,94	2.183.422,72	2.046.686,32	2.148.916,34	3.025.466,03	2.247.586,82	25.266.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.470.889,34	9.743.744,08	11.698.311,11	11.741.834,80	14.205.503,71	12.643.743,69	16.360.129,78	12.884.982,38	13.456.666,66	22.617.520,86	18.996.444,64	21.971.070,02	173.790.848,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	435.854,90	479.877,06	453.311,44	451.741,19	429.713,87	444.301,75	536.066,46	544.740,03	587.603,99	609.652,20	962.208,73	533.928,38	6.469.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.886.624,68	3.892.613,60	3.734.995,95	3.652.617,27	6.185.080,54	3.310.473,45	3.435.628,43	3.973.854,65	3.597.501,95	3.503.954,48	6.411.131,46	4.610.586,54	50.195.117,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	23.297,31	166.020,19	424.011,68	336.610,44	396.184,60	410.190,96	325.674,32	635.196,26	444.479,19	328.728,85	342.769,18	505.987,02	4.338.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	926.893,00	926.893,00	926.893,00	926.893,00	926.893,00	926.893,00	926.893,00	926.893,00	926.893,00	926.893,00	926.893,00	926.893,00	11.122.716,00
RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA	4.352.888,18	4.046.159,01	4.492.598,68	4.706.997,07	4.816.934,36	5.387.548,01	5.065.011,95	5.063.319,60	5.349.817,85	5.482.404,50	8.488.654,47	5.205.683,32	62.467.900,00
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	310.944,18	488.022,26	617.445,73	853.052,96	586.367,20	577.849,26	608.209,08	558.779,66	603.797,07	692.437,67	899.927,31	626.083,32	7.513.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.110.647,90	10.220.635,18	11.055.379,67	13.051.990,45	15.544.914,59	12.111.589,28	13.166.335,17	17.472.641,75	15.011.937,62	14.597.220,52	21.122.621,23	15.863.826,64	169.629.740,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	899.890,77	1.372.283,14	1.163.781,58	1.582.745,28	1.844.321,96	1.734.167,25	2.440.396,16	2.296.064,89	2.400.821,68	2.509.551,33	3.431.977,25	2.815.551,71	24.491.523,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	15.665,83	15.665,83	15.665,83	15,665,83	15,665,83	15,665,83	15,665,83	15,665,83	15,665,83	15,665,83	15,665,83	15,665,83	187.990,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	106.309,17	106.309,17	106.309,17	106.309,17	106.309,17	106.309,17	106.309,17	106.309,17	106.309,17	106.309,17	106.309,17	106.309,15	1.275.710,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,35	200.500,00
TOTAL	42.423.141,37	53.778.583,18	68.970.352,75	69.905.399,61	74.566.083,56	67.707.583,34	84.355.977,57	80.487.838,65	75.614.228,36	87.525.477,62	101.583.339,67	91.636.594,32	898.554.600,00

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA - EXERCÍCIO 2015
ANEXO III - Artigo 13 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000

Valores em R\$ 1,00

Categoria Econômica	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	150.608.438,17	117.234.937,47	163.454.788,27	160.553.528,40	101.323.278,97	149.978.658,72	843.153.630,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	13.406.128,08	23.696.350,58	15.780.191,89	18.798.740,74	18.154.913,41	19.210.335,30	109.046.660,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.816.785,13	3.510.721,07	3.491.479,41	3.380.634,26	3.323.272,94	2.674.007,19	19.196.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.346.304,28	7.605.509,13	6.020.332,00	10.530.526,70	9.861.708,92	7.341.358,97	46.705.740,00
RECEITA DE SERVIÇOS	79.610,67	185.515,92	77.555,26	85.135,89	79.133,60	111.048,66	618.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	126.585.429,93	78.299.032,19	136.607.566,36	123.995.407,19	66.432.675,53	118.718.698,80	650.638.810,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.374.180,08	3.937.808,58	1.477.663,35	3.763.083,62	3.471.574,57	1.923.209,80	16.947.520,00
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	(5.307.688,80)	(4.956.510,69)	(5.323.062,26)	(4.758.915,98)	(4.715.280,07)	(5.240.742,20)	(30.302.200,00)
RECEITAS DE CAPITAL	687.240,00	34.145.286,67	779.328,00	318.810,00	30.504.505,33	-	66.435.170,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	318.810,00	24.900.000,00	-	25.218.810,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	687.240,00	34.145.286,67	779.328,00	-	5.604.505,33	-	41.216.360,00
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENT.	2.133.215,82	4.209.343,54	3.789.580,91	3.347.246,91	3.471.209,26	2.317.403,56	19.268.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.133.132,04	4.209.068,35	3.789.415,02	3.346.297,57	3.470.837,63	2.317.249,39	19.266.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83,78	275,19	165,89	949,34	371,63	154,17	2.000,00
TOTAL	148.121.205,19	150.633.056,99	162.700.634,92	159.460.669,33	130.583.713,49	147.055.320,08	898.554.600,00

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1180/2015**ANEXO DO DECRETO Nº 1180/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.535.727,07 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e sete centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1181/2015**ANEXO DO DECRETO Nº 1181/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1182/2015**ANEXO DO DECRETO Nº 1182/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**DECRETA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.05.00 - 0.1.00		20.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.150 SEMOB - Gestão de Pessoal	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50	8.727,07	8.727,07
02.16 - 12.361.0004.2.646 SEMED - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	3.1.90.11.00 - 0.1.00	1.527.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.647 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio - Ensino Fundamental	3.1.90.11.00 - 0.1.00		1.000.000,00
02.16 - 12.362.0004.2.630 SEMED - Remuneração do Pessoal do Ensino Médio	3.3.90.14.00 - 0.1.00		1.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.643 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio - Creche	3.1.90.11.00 - 0.1.00		500.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.637 SEMED - Remuneração do Pessoal da Educação Especial	3.1.90.16.00 - 0.1.00 3.3.90.14.00 - 0.1.00		5.000,00 1.000,00

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

TOTAL	1.535.727,07	1.535.727,07
--------------	---------------------	---------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1181/2015

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.150 FMS - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.05.00 - 0.1.00	10.000,00	10.000,00

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

TOTAL	10.000,00	10.000,00
--------------	------------------	------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1182/2015

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0122.2.576 FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.05.00 - 0.1.00	10.000,00	10.000,00

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

TOTAL	10.000,00	10.000,00
--------------	------------------	------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1183/2015

ESTENDE OS EFEITOS DO DECRETO Nº 1178/2015 À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – OSTRASPREV E FROC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1178/2015, que contingenciou os vencimentos dos Agentes Políticos e Cargos em Comissão;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 001/2014, que reduziu em 42,6561213% a remuneração do Prefeito e em 9,8529741 a do Vice-Prefeito do Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO a necessidade de se conter as despesas do Município e o elevado valor da Folha de Pagamento, objetivando o equilíbrio financeiro entre as receitas e despesas do Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Economicidade, em que a eficiência na gestão financeira e na execução orçamentária, consubstanciada na minimização de custos e gastos públicos e na maximização da receita e da arrecadação, enseja na justa adequação e equilíbrio entre as duas vertentes das finanças públicas;

DECRETA

Art. 1º - Ficam os efeitos decorrentes da publicação do Decreto nº 1178/2015 estendido aos Cargos em Comissão da estrutura da Administração Indireta – Rio das Ostras Previdência e Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1184/2015

INSTITUI A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO as incertezas sobre a arrecadação das receitas municipais em decorrência do cenário econômico nacional;

CONSIDERANDO a diminuição da receita de Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, advinda dos *Royalties* e Participação Especial de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em todo o Estado do Rio de Janeiro, com reflexos de maior proporção para os Municípios da região Norte Fluminense;

CONSIDERANDO que o Município de Rio das Ostras é o que mais cresce no Estado do Rio de Janeiro, e é o segundo no *ranking* do país em crescimento, cuja população aumenta, em média, cerca de dez mil pessoas por ano, aumentando de sobremaneira o compromisso de Governo de continuar a oferecer infraestrutura, saúde, educação e segurança para uma população crescente;

CONSIDERANDO que o Município de Rio das Ostras já vem sofrendo com a diminuição da receita dos *Royalties*, em razão da queda na produção de petróleo nos campos antigos da Petrobras;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de contenção de despesas e otimização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Economicidade, em que a eficiência na gestão financeira e na execução orçamentária, consubstanciada na minimização de custos e gastos públicos e na maximização

da receita e da arrecadação, enseja na justa adequação e equilíbrio entre as duas vertentes das finanças públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a “Comissão de Planejamento Orçamentário e Financeiro no Município de Rio das Ostras”, sob a presidência do Secretário Municipal de Fazenda, que será composta pelos seguintes membros:

I – JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES, Secretário Municipal de Fazenda;

II – MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO, Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação;

III – PEKER GONÇALVES DA MATA, Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública;

IV – THAIS PENNA LINDENMAYER, Subcontrolador-Geral do Município.

§ 1º Comissão de Planejamento Orçamentário e Financeiro no Município de Rio das Ostras será assessorada pelos seguintes membros:

I – MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO, Economista, Matrícula nº 7262-1;

II – GERALDO FERNANDES TAVARES, Diretor de Departamento de Licitações e Contratos, Matrícula nº 4686-8;

III – MAURÍCIO MONTECHIARI PIETRANI, Assessor Administrativo, Matrícula nº 12385-5

§ 2º - A Comissão de Planejamento Orçamentário e Financeiro do Município de Rio das Ostras deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade;

§ 3º - A função desempenhada pelos membros da Comissão não será remunerada, a qualquer título, considerando-se seu exercício de relevante interesse público.

Art. 2º - Compete à Comissão de Planejamento Orçamentário e Financeiro de Rio das Ostras:

I - Propor medidas de política orçamentária e financeira, com vistas a reduzir as despesas públicas, garantindo o cumprimento das metas governamentais orçamentárias, financeira e fiscais, observadas as previsões de receita e de despesa contidas na L.O.A., no P.P.A. e na L.D.O. vigentes;

II – Analisar, previamente, Processos Administrativos e quaisquer outras iniciativas que possam acarretar despesas ao Município evitando-se que extrapolem o plano de contingenciamento e/ou desvios nas metas e objetivos fiscais estabelecidos para cada período e que sejam relacionadas a:

a – arrecadação municipal;

b - geração de despesa que acarrete impacto orçamentário e financeiro.

III - Emitir opinião sobre o impacto fiscal decorrente da celebração de contrato, convênio, acordo e ajuste que impliquem recursos do Erário Municipal, inclusive, título de contrapartida;

IV - Propor e avaliar iniciativas e medidas para contenção e ajuste das despesas de pessoal e encargos, que deverão ser previamente submetidas à apreciação do Chefe do Executivo, bem como acompanhar sua implantação;

V - Apresentar ao Chefe do Executivo, sempre que necessário, relatório de acompanhamento das receitas e despesas;

VI - Acompanhar o desempenho da arrecadação Municipal.

Art. 3º - Caberá à Secretária Municipal de Fazenda - SEMFAZ apresentar à Comissão de Planejamento Orçamentário e Financeiro de Rio das Ostras, os resultados fiscais alcançados a cada trimestre.

Art. 4º - A Secretária Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação exercerá as atribuições de Secretária Executiva da Comissão de Planejamento Orçamentário e Financeiro no Município de Rio das Ostras.

Art. 5º - A Comissão de Planejamento Orçamentário e Financeiro de Rio das Ostras se reunirá, semanalmente, com quórum mínimo de metade mais um de seus membros e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 6º - A Procuradoria Geral do Município prestará à Comissão de Planejamento Orçamentário e Financeiro de Rio das Ostras, orientação e assistência jurídica e judicial necessárias para a execução deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1185/2015

Regulamenta as atribuições do Cargo de Orientador Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1624/2011 que cria o Cargo de Orientador Social para o Quadro Permanente de Pessoal do Município de Rio das Ostras;

Considerando que a criação do cargo em referência faz parte da estrutura funcional da Secretaria de Bem-Estar Social;

Considerando que no ato da criação do cargo acima não foi regulamentado suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Compete ao ocupante do Cargo de Orientador Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, as seguintes atribuições:

I - Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

II - Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;

III - Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;

IV - Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;

V - Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora;

VI - Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;

VII - Apoiar e participar no planejamento das ações;

VIII - Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;

IX - Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

X - Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;

XI - Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;

XII - Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;

XIII - Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;

XIV - Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;

XV - Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;

XVI - Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;

XVII - Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;

XVIII - Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

XIX - Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

XX - Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;

XXI - Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;

XXII - Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;

XXIII - Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

XXIV - Participar de reuniões de equipe, de encontros, seminários e programas de treinamento, sempre que convocado;

XXV- Realizar atividades administrativas junto ao Conselho Tutelar e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XXVI- Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1186/2015

Regulamenta a Lei Municipal 1866/2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, o exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma das normas anexas ao presente decreto, o Regulamento Geral de Qualificação e Contratação das Organizações Sociais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1186/2015

Regulamento Geral de Qualificação e Contratação das Organizações Sociais.

CAPÍTULO I DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I Dos Requisitos para a Qualificação

Art.1º- O pedido de qualificação como Organização Social será encaminhado ao Secretário Municipal da respectiva área de atuação, por meio de requerimento escrito, acompanhado dos documentos que comprovem:

- natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquela composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nos arts. 3º e 4º da Lei Municipal 1866/2014;
- previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- composição e atribuições da Diretoria da entidade;
- obrigatoriedade de publicação anual, no Jornal Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão com o Município;
- em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;
- proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados;
- comprovar as exigências legais para constituição de pessoa jurídica;
- ter sede ou filial localizada no Município de Rio das Ostras;
- estar constituída há pelo menos dois anos, no pleno exercício das atividades citadas no art. 1º da Lei Municipal nº 1866/2014, a serem comprovadas mediante documentos que atestem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação a elas relacionados;
- comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das

atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação.

§ 1º Para fins do disposto no inciso IV deste artigo, será computado o tempo de desenvolvimento das atividades na respectiva área de atuação por entidade da qual seja sucessora, caso a sucessão seja anterior à entrada em vigor da Lei Municipal nº 1866/2014.

§ 2º Na hipótese de a entidade pleiteante da habilitação como organização social existir há mais de cinco anos, contados da data da publicação da Lei nº 1866/2014, fica estipulado, conforme seu art. 19, o prazo de 2 (dois) anos para a adaptação das normas do respectivo estatuto ao disposto em seu art. 3º, incisos I a IV.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, a entidade pleiteante deverá apresentar quando da apresentação do pedido de qualificação, seu projeto de alteração do estatuto, na forma do art. 3º da Lei nº 1866/2014; firmando compromisso pela alteração estatutária no prazo legal.

Seção II Do Procedimento para a Qualificação

Art. 2º - Fica instituída a COQUALI (Comissão de Qualificação de Organizações Sociais), que terá competência para decidir sobre os requerimentos de qualificação das organizações sociais no âmbito do Município do Rio das Ostras.

§ 1º A COQUALI, sob a presidência do primeiro, terá a seguinte composição:

- Secretária Municipal de Saúde - ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI;
- Presidente do Fundo Municipal de Saúde - LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ;
- Subsecretário de Atenção Especializada - PERCIVAL COSTA PINHEIRO MACHADO;
- Procurador-Geral do Município - EDUARDO PACHECO DE CASTRO;
- Controlador-Geral do Município - EDSON LISBOA
- Secretário Municipal de Fazenda - JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
- Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública - PEKER GONÇALVES DAMATA

§ 2º A COQUALI deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 3º Os membros integrantes da COQUALI deverão indicar os seus respectivos suplentes.

§ 4º A Comissão se reunirá regularmente em prazo não superior a trinta dias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal em cuja área de atuação se situar a atividade descrita no art. 1º, atuará o requerimento e emitirá parecer no prazo de trinta dias da data do protocolo, quanto ao preenchimento dos requisitos formais para a qualificação.

Art. 4º - O processo será submetido à COQUALI, para análise e decisão quanto à qualificação.

§ 1º A decisão que deferir ou indeferir o pedido de qualificação será publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

§ 2º No caso de deferimento do pedido, o processo será encaminhado para emissão de decreto de qualificação, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do respectivo despacho.

§ 3º Em caso de indeferimento, a Comissão fará publicar o despacho, motivado, no Jornal Oficial.

§ 4º O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade:

- não se enquadre, quanto ao seu objeto social, nas áreas previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 1866/2014;
 - não atenda aos requisitos estabelecidos nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 1866/2014 e neste Regulamento;
 - apresente a documentação discriminada no art. 2º deste decreto de forma incompleta.
- § 5º Caso a entidade apresente a documentação discriminada no art. 2º deste decreto de forma incompleta, a Comissão competente poderá colocar o pedido em diligência para complementação dos documentos exigidos, em um prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido.
- § 6º As entidades qualificadas como Organizações Sociais serão incluídas em cadastro que será disponibilizado na rede pública de dados.
- § 7º A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, cujo pedido for indeferido, poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas as normas constantes da Lei Municipal nº 1866/2014, bem como deste decreto.

Art. 5º - Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificação, imediatamente, à Secretaria Municipal competente na respectiva área de

atuação, sob pena de cancelamento da qualificação, publicado no Jornal Oficial do Município.

Art. 6º - As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais serão consideradas aptas a assinar contrato de gestão com o Poder Público Municipal e a absorver a gestão e execução de atividades e serviços públicos e de interesse público nos termos da Lei Municipal nº 1866/2014, somente mediante celebração de contrato de gestão.

CAPÍTULO II DO CONTRATO DE GESTÃO

Seção I Das Cláusulas Necessárias do Contrato de Gestão

Art. 7º - O contrato de gestão celebrado pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal competente, conforme sua natureza e objeto, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada e será publicado na íntegra no Jornal Oficial do Município.

Parágrafo único. Poderá figurar como interveniente no contrato de gestão entidade integrante da Administração Indireta do Município.

Art. 8º - Na elaboração do contrato de gestão devem ser observados os seguintes preceitos:

- especificação do programa de trabalho, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;
 - estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções;
 - disponibilidade permanente de documentação para auditoria do Poder Público;
 - atendimento à disposição do § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 1866/2014;
 - vedação à cessão total ou parcial do contrato de gestão pela Organização Social;
 - atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, no caso das Organizações Sociais da saúde.
 - o prazo de vigência do contrato, que deverá ser de dois anos, renovável uma vez por igual período e, outra, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior;
 - o orçamento, o cronograma de desembolso e as fontes de receita para a sua execução;
 - estipulação da política de preços a ser praticada para execução das atividades objeto do contrato de gestão;
 - vinculação dos repasses financeiros que forem realizados pelo Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão;
 - discriminação dos bens públicos cujo uso será permitido à Organização Social quando houver;
 - em caso de rescisão do contrato de gestão, do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de Rio das Ostras, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município de Rio das Ostras, na proporção dos recursos e bens por este alocados.
- Parágrafo único.** O Secretário Municipal da Pasta competente deverá definir as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão de que for signatário, atendidas as especificidades da área de atuação objeto de fomento, podendo exigir, inclusive, a apresentação de demonstrações contábeis e financeiras auditadas por auditores independentes.

Seção II Da Convocação Pública

Art. 9º - A formalização do contrato de gestão será precedida necessariamente da publicação, no Jornal Oficial do Município, de Convocação Pública para Parcerias com Organizações Sociais, da qual constarão:

- objeto da(s) parceria(s) que a Secretaria competente pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser executadas;
- indicação da data-limite para que as Organizações Sociais qualificadas manifestem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão;
- metas e indicadores de gestão;
- limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços, observado o disposto no art. 5º § 3º da Lei Municipal nº 1866/2014;
- critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- prazo, local e forma para apresentação da proposta de trabalho;

VII – designação da comissão de seleção; e
VIII - minuta do contrato de gestão.

Parágrafo único. As minutas do edital de convocação e do contrato de gestão deverão ser previamente examinadas pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 10. - A proposta de trabalho apresentada pela entidade deverá conter os meios e os recursos necessários à prestação dos serviços a serem executados, e, ainda:
I - especificação do programa de trabalho proposto;
II - especificação do orçamento e de fontes de receita;
III - definição de metas e indicadores de gestão adequados à avaliação de desempenho e qualidade na prestação dos serviços e respectivos prazos de execução;
IV - estipulação da política de preços a ser praticada, observado o disposto no art. 5º, § 3º, da Lei Municipal nº 1866/2014;
V – percentual mínimo de trabalho voluntário.

Art. 11. - A data-limite referida no inciso II do art. 9º não poderá ser inferior a quinze dias contados da data da publicação da Convocação Pública no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

Parágrafo único. No dia seguinte à data-limite, deverá ser publicada em site oficial a relação das entidades que manifestarem interesse na celebração do contrato de gestão, quando houver.

Art. 12. - Caso não haja manifestação de interesse por parte das Organizações Sociais regularmente qualificadas, a Secretaria interessada em firmar a parceria poderá repetir o procedimento de convocação quantas vezes forem necessárias.

Art. 13. - Na hipótese de uma única Organização Social manifestar interesse na formalização do contrato de gestão objeto da Convocação, e desde que atendidas as exigências relativas à proposta de trabalho, o Poder Público poderá celebrar com essa entidade o contrato de gestão.

Art. 14. - Em envelope próprio, além do certificado de qualificação, a Organização Social que haja manifestado tempestivamente seu interesse em firmar contrato com o Município de Rio das Ostras, deverá apresentar comprovação:
I - da regularidade jurídica;

II - da boa situação econômico-financeira da entidade; e
III - da experiência técnica para desempenho da atividade objeto do contrato de gestão;

§ 1º A comprovação da boa situação financeira da entidade, prevista no inciso II deste artigo, far-se-á através do cálculo de índices contábeis usualmente aceitos.

§ 2º A exigência do inciso III deste artigo limitar-se-á à demonstração, pela entidade, de sua experiência técnica e gerencial na área relativa à atividade a ser executada, ou pela capacidade técnica do seu corpo dirigente e funcional, podendo ser exigido, conforme recomende o interesse público, e considerando a natureza dos serviços a serem executados, tempo mínimo de experiência.

Subseção I Comissão Especial de Seleção

Art. 15. - A Comissão Especial de Seleção, instituída mediante portaria do Secretário competente, será composta por 3 (três) membros, sendo um deles designado como seu presidente.

Art. 16. - Compete à Comissão Especial de Seleção:
I - receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção;

II - analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Art. 17. - Da sessão de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada, rubricada e assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais participantes do processo de seleção que estiverem presentes ao ato.

Subseção II Julgamento dos Programas de Trabalho

Art. 18. - No julgamento dos programas de trabalho propostos, serão observados os critérios definidos no edital, conforme índices de pontuação expressamente determinados, cuja soma equivalha à nota dez.

Parágrafo único. Será considerado vencedor do processo de seleção o programa de trabalho proposto que obtiver a maior pontuação na avaliação, assim considerada a média

aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção em relação a cada um dos critérios definidos no edital, ao qual deverá ficar objetivamente vinculada. Art. 19. Após classificados os programas de trabalho propostos, serão abertos os envelopes contendo os documentos de que trata o art. 14 deste Regulamento.

§ 1º A habilitação far-se-á com a verificação sucessiva, partindo daquele que obtiver a maior nota, de que o participante comprova os requisitos do art. 14.

§ 2º Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o melhor classificado na fase de julgamento será declarado vencedor.

§ 3º Caso restem desatendidas as exigências de qualificação e habilitatórias à seleção, a comissão examinará os documentos dos candidatos subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarado vencedor.

Art. 20. - O resultado do julgamento declarando a Organização Social vencedora do processo de seleção será proferido dentro do prazo estabelecido no edital e publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

Art. 21. - Decorridos os prazos sem a interposição de recursos ou após o seu julgamento, a Organização Social vencedora será considerada apta a celebrar o contrato de gestão.

Subseção III Formalização do Contrato de Gestão

Art. 22. - Antes da assinatura do respectivo instrumento, o contrato de gestão deverá ser aprovado, em sua redação final:
I - pelo titular da Secretaria da respectiva área de atuação; e
II - pelo Conselho de Administração da Organização Social, ou órgão equivalente no caso do mesmo ainda não ter sido constituído.

Art. 23. - A Secretaria competente providenciará a publicação do extrato do contrato de gestão, após sua assinatura, no Jornal Oficial, e disponibilizará seu inteiro teor no Portal da Prefeitura do Município de Rio das Ostras na Internet.

Parágrafo único. A Secretaria competente deverá, ainda, disponibilizar, em meio eletrônico, as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, no Portal da Prefeitura do Município de Rio das Ostras na internet.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 24. - A execução do contrato de gestão celebrado por Organização Social será fiscalizada pelo Secretário Municipal das áreas fomentadas correspondentes, com o auxílio de Comissão de Avaliação especialmente designada para este fim.

§ 1º O contrato de gestão deve prever a possibilidade de o Poder Público requerer a apresentação, pela entidade qualificada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Jornal Oficial do Município.

§ 2º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão analisados, periodicamente, por Comissão de Avaliação indicada pelo Secretário Municipal responsável, composta por profissionais de notória especialização, que emitirão relatório conclusivo, a ser encaminhado àquela autoridade e aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 25. - Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência à Procuradoria Geral do Município, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 26. - Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pelas Organizações Sociais à Administração Municipal, ao Tribunal de Contas ou à Câmara Municipal.

Art. 27. - O balanço e demais prestações de contas da Organização Social devem, necessariamente, ser publicados no Jornal Oficial do Município e analisados pelo Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO IV DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Seção I Repasso de Recursos

Art. 28. - Às Organizações Sociais serão destinados recursos orçamentários e, eventualmente, bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º Ficam assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão, parcela de recursos para fins do disposto na Lei Municipal nº 1866/2014, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela Organização Social, mediante termo aditivo ao contrato que contemple o aumento proporcional da atividade fomentada.

Art. 29. - As Organizações Sociais poderão captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução dos contratos de gestão.

Seção II Permissão de Uso de Bens Públicos

Art. 30. - Os bens móveis públicos permitidos para uso vinculado ao contrato de gestão poderão ser substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

Parágrafo único. A permuta de que trata o "caput" dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Prefeito.

Art. 31. - Não poderão ser objeto de permissão de uso para fins de execução dos serviços objeto de contrato de gestão:
I – unidades de saúde criadas antes da entrada em vigor da Lei Municipal nº 1866/2014;

II – as escolas da rede pública municipal de ensino.
§ 1º Os bens objeto da permissão de uso de que trata o "caput" deste artigo deverão ser previamente inventariados e relacionados circunstanciadamente em anexo integrante do contrato de gestão.

§ 2º As condições para permissão de uso serão aquelas especificadas no contrato de gestão.

Art. 32. - São extensíveis, no âmbito do Município, os efeitos dos arts. 12, 13 e 14 da Lei Municipal nº 1866/2014, para as entidades qualificadas como Organizações Sociais pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie as normas gerais emanadas da União, bem como os da legislação específica de âmbito estadual.

CAPÍTULO V DA DESQUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Art. 33. - As Secretarias Municipais competentes nas áreas de atuação referidas no art. 1º da Lei Municipal nº 1866/2014, iniciarão o procedimento para desqualificação da Organização Social, nas hipóteses elencadas neste decreto.

Art. 34. - A desqualificação ocorrerá quando a entidade:
I – deixar de preencher os requisitos que originariamente deram ensejo à sua qualificação;

II – não adaptar, no prazo legal, seu estatuto às exigências dos incisos I a IV do art. 3º da Lei nº 1866/2014.
III – causar rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal;

IV - dispuser de forma irregular dos recursos, bens ou servidores públicos que lhe forem destinados;

V - descumprir as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 1866/2014, neste decreto ou na legislação municipal a qual deva ficar adstrita.
§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo conduzido pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A perda da qualificação como Organização Social acarretará a imediata rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal.

§ 3º A desqualificação importará a reversão dos bens cujo uso tenha sido permitido pelo Município e do saldo remanescente de recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. - A Organização Social fará publicar na imprensa e no Jornal Oficial do Município, no prazo máximo de noventa dias contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços e obras necessários à execução do contrato de gestão, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 36. - Os Conselheiros e Diretores das Organizações Sociais não poderão exercer outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.

Art. 37. - Todas as publicações feitas no Jornal Oficial do Município, determinadas na Lei Municipal nº 1866/2014, deverão também ser disponibilizadas na rede pública de dados. **Parágrafo único.** O Poder Executivo deverá disponibilizar na rede pública de dados relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, incluindo a prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

Art. 38. - O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, bem como pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução do contrato de gestão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pelo órgão interessado.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0031/2015 (*)

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 39721/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no anexo único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal Bem Estar Social,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, pelo período ali mencionado, os Contratos de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0031/2015

MAT.|NOME|FUNÇÃO|PRORROGAÇÃO (Início)|PRORROGAÇÃO (Término)

19454-9|Edilene Gomes de Araújo|Coordenador|18/01/2015|18/01/2016

19362-3|Jocinea Maria de Oliveira Dutra|Auxiliar de Creche|18/01/2015|18/01/2016

20395-5|Jose Carlos Marques Junior|Agente Administrativo|31/01/2015|30/09/2015

19359-3|Valquiria Chaves dos Santos|Agente Administrativo|18/01/2015|18/01/2016

(*) Omitido na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. nº 722, de 16 a 22 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 0052/2015

Dispensa servidores, rescindindo Contratos Temporários de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo o contrato temporário de trabalho da servidora **MARISTELA DUARTE JORGE**, matrícula nº 20884-1, da Função de Auxiliar de Creche, lotada na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 1010/2015.

Art. 2º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar das respectivas datas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0052/2015

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA EXONERAÇÃO|PROC. ADM.

Raquel Emiko Hiraide|19802-1|Médico Socorrista II|SEMUSA|01/01/2015|595/2015

Deirce Castro Pena Fernandes Martins|20958-9|Auxiliar de Creche|SEMBES|05/01/2015|460/2015

Marcela Oliveira de Souza|18284-2|Agente Administrativo|SEMED|01/01/2015|494/2015

Adriana Jaques da Luz Silva|21049-8|Professor II|SEMED|09/01/2015|615/2015

Quezia Marques Siqueira de Oliveira|19650-9|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|12/01/2015|849/2015

Graciele Pessanha de Jesus|18281-8|Agente Administrativo|SEMED|09/01/2015|627/2015

PORTARIA Nº 0053/2015

Derroga Portarias excluindo servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1672/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº **1242/2014**, dela excluindo: **Ana Cristina Pinto Pessanha, CPF nº 068.358.207-05**, Médico Socorrista II, **Augusto Rodrigues CPF nº 739.615.667-04**, Médico Socorrista II, **Bruno Soares Leite, CPF nº 075.603.327-65**, Médico Cirurgião Geral II, **Eliane Rosa de Assis, CPF nº 301.989.507-30**, Médico Pediatra, **Eliene Rodrigues da Silva Marques, CPF nº 728.483.837-04**, Médico Socorrista II, **Esper Escobar Saud, CPF nº 782.049.847-15**, Médico Oftalmologista II, **Jaqueline Porto Rocha, CPF nº 075.061.317-30**, Médico Socorrista II, **Mary Angela de Araujo, CPF nº 671.544.177-49**, Médico Cirurgião Geral II, **Neise Maria Borges, CPF nº 330.065.476-91**, Médico Pediatra II, **Rodrigo Maia da Costa, CPF nº 084.907.957-89**, Médico Socorrista II, **Thiago Campos de Mello, CPF nº 081.797.137-84**, Médico Cirurgião Geral II.

Art. 2º - DERROGAR a Portaria nº **1359/2014**, dela excluindo **Tereza Cristina Falcão Monteiro, CPF nº 985.129.007-68**, Médico Ginecologista Obstetra II, **Joice Silva Bispo, CPF nº 093.261.497-30**, Médico Pediatra II e **Patricia Megda Aziz, CPF nº 050.425.116-36**, Médico Pediatra II.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0054/2015

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 22624/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013; **Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-

49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando o Edital 01/2014 – SEMBES, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 696 de 18 de julho de 2014, **Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, a partir de 27/01/2015, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, no dia 27/01/2015, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho, conforme relação constante do ANEXO II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0054/2015

Auxiliar de Creche
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
31|Noelma Ventura Duarte|089.581.697-02|3,5

Auxiliar de Serviços Gerais
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
31|Leticia Moura da Conceição Silva|119.064.087-26|9,0
32|Elisangela Lopes da Silva Gomes |129.631.957-10|9,0
33|Lais dos Reis Lage |129.937.237-66|9,0
34|Bruniela Aparecida de Souza Soares|128.516.587-00|9,0
35|Romulo Augusto da Silva|145.985.217-67|9,0

Psicólogo
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
18|Hugo Leonardo Neves Gomes|103.313.777-48|4,5

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0054/2015

Relação de Documentos
* CPF
* RG
* PIS / PASEP
* Título de Eleitor
* ASO (com carimbo de Médico do Trabalho)
* Comprovante da Última Votação
* Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes
* Diploma / Certificado
* Comprovante de Residência
* Declaração de Imposto de Renda ou Situação do Cpf
* 1 Foto 3 X 4 - Colorida
* Currículo
* Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú Específicos:
* Certificado Específico Na Área
* Carteira do Conselho
* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

Obs.: Se Tiver Filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer 2 cópias e original da **Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.**

PORTARIA Nº 0055/2015

Prorroga Contrato temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 94/2015,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, pelo período de até 12 meses, a partir de 08/02/2015, o Contrato Temporário de Trabalho de **ROSANA ALESSANDRA VENTAPANE DOS REIS E SILVA**, Professor II-Educação Física, matrícula nº 19537-5, com lotação na SEMEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0056/2015

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 1592/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 19/01/2015, a servidora **MONICA FREITAS DE OLIVEIRA ROBAINA**, matrícula nº 11837-0, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Pesquisa, Documentação e Imagem, Símbolo CC4, da SECOM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0057/2015

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Considerando a garantia de melhor qualificação no atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Município de Rio das Ostras, que também recebe crianças com necessidades especiais, baixo rendimento escolar e distorção idade - série;

Considerando que a estimativa inicial da Secretaria Municipal de Rio das Ostras é de 5.000 (cinco mil) novas matrículas para o ano letivo de 2015;

Considerando que para a organização escolar é necessária a contratação dos Docentes, bem como de Profissionais de Suporte ao Magistério;

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Considerando que o Município de Rio das Ostras está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando as solicitações para atendimento às necessidades das Unidades Escolares com Professores de apoio para alunos com necessidades especiais;

Considerando que foram interpostos diversos recursos pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária, sendo os mesmos analisados pela Comissão competente, resultando, assim em nova ordem de classificação, de acordo com a Resolução SME Nº 013/2014, publicada no Órgão Oficial do Município em 03/10/2014, Edição nº 707;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, a partir de 26/01/2015, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Os candidatos classificados convocados para exercer o Cargo de Professor II deverão se apresentar primeiramente na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no dia 27/01/2015, situada na Rua Guanabara, 3603, Bosque da Praia – Rio das Ostras, das 9h às 16h, para analisar a disponibilidade de horários.

Art. 3º - Todos os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Alcabora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, na data informada no Cronograma constante do ANEXO II

desta Portaria, munido da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0057/2015

PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO

Classificação|Candidato|CPF
11|RAFAELA ILSE HARTMANN|125147347-46
12|JOANA GUIMARÃES SILVA|117707887-27
13|NAILDA LEAL BERSOT|322783147-34
14|GLAUCIA LOPES ARTURI|764138707-10

AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação|Candidato|CPF
23|ANDRÉA BARBOSA DA SILVA|002617897-40
24|ALEXANDRINA FERNANDES LOPES DA COSTA|017482367-33
25|SILVIA COUTINHO LIMA|014787357-67
26|ELIENE COELHO BARBOSA|043974307-99
27|ROSIMERE DA SILVA PERES|078080857-68
28|CLAUDILÉA FERREIRA PEDROSA|100121737-38
29|WALTER JOSÉ RODRIGUES DA COSTA|054287386-93
30|DÉBORA DOS SANTOS CARVALHO LAINO|093477147-20
31|CRISTIANE DE VASCONCELOS PACHECO|788259035-53
32|NYVIA FELIX DE ALMEIDA|106550247-86
33|GLEICE FERREIRA NUNES|109173107-13
34|DANIEL CUNHA MARTINS VIANNA|111411357-36
35|EDSON NASCIMENTO DA SILVA|059403187-70
36|CARLOS ALBERTO BARRETO DE BRITO|550124347-49
37|JOSÉ CARLOS CATHARINO DE ARAÚJO|625249257-49
38|ELIANE DE FATIMA NUNES|919476187-68
39|SANDRA RODRIGUES BASTOS|919156357-72
40|CRISTIANE MANHÃES DOS SANTOS|072648767-80
41|PATRICIA DE CARVALHO BRAGA ALVARENGA SANTIAGO|168777158-88
42|JACQUELINE BARCELOS ENRIQUE|042596907-01
43|ALESSANDRA MACHADO DA SILVA SANTOS|082977197-23
44|ROSANA DE JESUS NASCIMENTO|073370627-45
45|ROSIANE FONSECA PINTO|108083597-03
46|TALITA RIBEIRO MIRANDA|095250837-05
47|ESTELA DO AMARAL RODRIGUES|103354117-62
48|JANSEN PERDIGÃO DA SILVA|107589387-99
49|DESILIANE PEREIRA RANGEL GONÇALVES|103352687-81
50|NATHÁLIA GOMES DOS SANTOS SILVA|114029947-61
51|JOAB BATISTA DO NASCIMENTO|113772157-09
52|AMANDA FREIRE BATISTA|115320267-06
53|BEATRIZ PEREIRA RANGEL CORDEIRO|138572327-06
54|MARCELA VICENTE DE OLIVEIRA|138634257-23

PEDAGOGO – MAGISTÉRIO DAS DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS

Classificação|Candidato|CPF
7|LUZIA DIAS DAVID|017447427-07

PROFESSOR II - INGLÊS

Classificação|Candidato|CPF
7|ROSANA DE SOUZA SILVA NEVES|073192877-65
8|CAMILA MOREIRA ROQUE|113260807-41
9|JOVITA VELASCO FAGUNDES|482777387-49
10|TAYS BENTO DOS SANTOS CARVALHO|084826667-62
11|DANKA GRANJA VASCONCELLOS TERRA|112956487-84
12|VANIA CORRÊA DE ARAUJO|038837807-14
13|CELESTE DE SOUZA ROSA|095298267-61

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação|Candidato|CPF
8|JULIANA DA COSTA DE SOUZA DO NASCIMENTO|054177217-19
9|VICENTE DE AGUIAR ADAMIS PASSOS|097003957-31
10|RAFAEL ALMEIDA GALVÃO COSTA|114730087-94
11|NILZA SUELI PONTES RANGEL|004550177-78
12|WELTON TEIXEIRA MARTINS|039374647-00
13|LÚCIA HELENA DUTRA MAGALHÃES|632523257-72
14|AMANDA VASQUES LEMOS DE MIRANDA|092731447-99
15|GUILHERME DE SOZA DA SILVEIRA|135136577-06
16|FÁBIO DE SOUZA NEVES|024426117-24

PROFESSOR II – ARTES

Classificação|Candidato|CPF
6|ROSIMERE LUIZA FERREIRA|002471951-50

7|NAZARÉ REGINA SANTOS DE SÁ MARINHO|013933787-30
8|GRASIELLE VIANA ROSA|035160477-47
9|ELIANE CRISTINA DE BARROS|077323797-64
10|EZEQUIEL DA SILVA PIGNOLATI|120209177-69
11|DULCINÉIA DA SILVA FERNANDES|133634967-02
12|MARLUCE DOS SANTOS GORDO|996568337-91
13|CRISTIANE DE COUTO SANTANA|017691987-25
14|PAOLLO HENRIQUE PRETO BERTOLA|229574678-79

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

Classificação|Candidato|CPF
3|LÍVIA COUTINHO CABRAL|109686047-30
4|ALEXANDER FERREIRA VENTURA DE SOUZA|116905917-14
5|ANA PAULA SCARDINO EVANGELISTA DE LOUREIRO|110615657-93
6|MÔNICA BARRETO TORRES|127707747-94
7|DANUZZI DE CARVALHO ALVES|046451857-13
8|TÂNIA MARIA DAMASCENO LIMA DA SILVA|818722327-87
9|FERNANDA VIEIRA GUIMARÃES|132504567-56
10|DANIELLE SEPULVIDA DE ALMEIDA|072112587-56
11|ELIZANGELA MORENO DA SILVA|091088387-47
12|PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA|112408287-56
13|MARCIA APARECIDA MARINHO LAN|115501097-31
14|JANAÍNA SILVA DA CRUZ|124386087-14
15|RITA DE CASSIA VIDAL BARRETO|071545728-41

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

Classificação|Candidato|CPF
19|LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA|112469787-09
20|RODNEY RIBEIRO DE LIMA|912699387-20
21|KENIA SATLER ANDRADE|007553637-44
22|MARCELO VIEIRA RAMOS|042554257-28
23|MARCELLA DE ANDRADE CARDOSO|092301597-35
24|WARNISSON DA SILVA|123886907-65
25|LUIZ VAGNER CALDEIRA PIRES|715142877-49
26|SIMONE PAULUCCI DA HORA|270982221-00
27|GABRIELA FRANKLIN LAURINDO|093295517-77
28|DANIELLE DE SOUZA PEREIRA NEVES|070858307-51
29|ALANDERLON SANTOS BERTOLACI|006595476-94
30|JOELSON CONCEIÇÃO DA SILVA|096144937-39
31|LEANDRO DE BARCELLOS SANTOS|112242067-62
32|FABIOLA DE FÁTIMA JÚLIO PEREIRA GOUVEIA|040902146-61
33|RITA TÂNIA SOBREIRO|495373507-20
34|JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA|641272307-20

PROFESSOR II – GEOGRAFIA

Classificação|Candidato|CPF
14|ZILAH MELO DE SOUZA|503097577-20
15|SUZELLEN WAUGHAN DA COSTA|852717642-49
16|JOSÉ HENRIQUE DOS ANJOS FERNANDEZ TURIEL|121826607-47
17|VERÔNICA VARGAS DE LIMA|097096527-37
18|ADRIANA DE SOUZA AZEVEDO|012645737-90
19|AMANDO SILVA NASCIMENTO CORDEIRO|720647493-49
20|VAGNER MOURA FERNANDES|094902897-52
21|JAQUELINE RODRIGUES TRINDADE|326920158-35

PROFESSOR II – HISTÓRIA

Classificação|Candidato|CPF
9|SIMONE LOPES PINTO|054523947-88
10|BEATRIZ DAMACENO GAGO DE SOUZA|113640137-70
11|ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS ANSELMO|663030956-15
12|CIRLENE AMARAL DOS SANTOS|022890197-98
13|MARCIO DE SOUZA LOPES|129104966-02
14|CONCEIÇÃO NAZARETH SILVA|77904265753
15|CLAUDIA CARLA DE OLIVEIRA LANNES|852921257-68
16|GILSILENE NOGUEIRA DE SOUZA PORTO|059758017-02
17|FERNANDA LOPES BARROSO|056650477-40
18|RAQUEL DE SANTANA CARVALHO BRAGA|099197497-29
19|NATÁLIA DALIER BASTOS|111951917-90
20|ANA CAROLINA CASTRO DOS SANTOS|075114496-70
21|ERNANI MALLER CARVALHO|773077637-53

PROFESSOR II – PORTUGUÊS

Classificação|Candidato|CPF
12|ROSANE GOMES DOS SANTOS|091307747-05
13|ELAINE CARDOZO SIQUEIRA|081522277-73
14|FLÁVIA FRANCE DA SILVA LIMA|092404107-24
15|CRISTINA GUINHO DOS SANTOS|684132547-87
16|CLAUDIA MARCIA DOS SANTOS CORREA SANTANA|026609677-84
17|VIVIANE MARIA LEAL|074432057-75
18|MARGARETH MUNIZ DE SOUZA|690445547-00
19|PATRICIA RIBEIRO LOPES DA SILVA|019264717-25
20|ELIANA APARECIDA VIEIRA PEREIRA|394777137-68
21|ZENILZA DOS SANTOS RODRIGUES|027062047-88

22|ELIZA FERREIRA BATISTA MACHADO|053131337-99
 23|ELISANGELA RANGEL PINHEIRO|091963757-44
 24|HELENA MACHADO BUENO |283287876-87
 25|REGINA MARIA VIEIRA STUTZ |010248457-02
 26|ROSANA EUGÊNIA ALVES BRAGA DA SILVA
 |016235717-66
 27|ROSANIA CARVALHO PIEDADE SANTANA|
 958373107-20
 28|CARLA SANTANA LAGO FORTUNA LIMA
 |013159207-60
 29|PRESCILIA TERRA DOS SANTOS DA SILVA
 |023197407-83
 30|MARINETH DA SILVA CARVALHO |048004247-04
 31|ALESSANDRA GOULART MENDONÇA|079913067-20
 32|JOSÉ HAILTON MIGUEL DA SILVA |033272184-12

AUXILIAR DE CRECHE

Classificação|Candidato|CPF
 6|ORRAINE IOHA PENNA REIS|139754357-47
 7|ROZIMERE DOS SANTOS BERNARDO|041870427-92

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Classificação|Candidato|CPF
 17|ANA QUELE BOR MEIRA SANTOS|124522857-90
 18|FÁBIO DE MELLO PATIU |100987447-04
 19|BEATRIZ FRANCISCA MIGUEL |017521247-31
 20|SANDRA MARIA SANTOS DA SILVA|587927327-04
 21|CLÁUDIA MARCIA CORREA MONTEIRO
 |068424577-93
 22|PRISCILA GARCIA VIANA|084171867-94
 23|ROSÂNGELA PIMENTA FEIJÓ|638290027-34
 24|MIRIAN MANCEM MACHADO DUARTE|919174177-72
 25|ILZA RODRIGUES DE MATTOS|824039967-34
 26|JUÇARA ALCANTARA BELMONT FERNANDES|
 879943137-87
 27|LUCIVALDA CHAVES MEDEIROS|069667687-74
 28|MARCIA REGINA RIBEIRO SOARES|037903067-54
 29|AMANDA FARIAS DE LIMA|097313057-18
 30|ROSÁLIA RANGEL DE SOUZA|116529017-01
 31|SILVANA MARINHO LIMA|128937217-96
 32|FLÁVIA DA SILVA PASSOS|164690967-43
 33|THAIS MENDES DA MOTTA|152564767-93
 34|PRISCILA GOMES SILVA|150496767-46
 35|VANIA BRUNO FERREIRA COELHO|895642437-34
 36|JOSELESSE DE ARAÚJO MATA|091934527-13
 37|ALESSANDRA MIRANDA|080910087-83
 38|LILIANE MENDES DOS SANTOS SOARES|096150317-39
 39|LUCIENE PAES GONÇALVES|112649497-66
 40|LEILA RODRIGUES FERRO|109103497-46
 41|ANA PAULA MENDONÇA DA SILVA|119508417-07
 42|LUCIANA DA SILVA BARBOSA |138101027-09
 43|FRANCIELEN MACHADO DA CUNHA|128975267-26
 44|SÂMILLA FREITAS SILVERIO VALCÁCIO|151000367-37
 45|GESYMARA DE SOUZA RODRIGUES|147462657-20
 46|EULANDA FELIX GUIMARÃES PINTO|164230621-53
 47|MARIA CRISTINA MESQUITA RIBEIRO|871181907-30
 48|CELI DIAS DOS SANTOS DE SOUZA|813978527-04
 49|CLAUDIA GOMES PESSANHA|004156967-98
 50|DENISE ALVES DE ALMEIDA|079231437-90
 51|ELIENE COELHO BARBOSA|043974307-99
 52|MARIA CLAUDIRENE LAURENTINO DE ALENCAR|
 867848203-63
 53|TATIANA VIANA DA SILVA|703041732-15
 54|QUEILA BARRETO DOS SANTOS ROCHA|098778387-45
 55|IZABELA VIANA FERREIRA|101200237-33

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0057/2015**DATA**

26/01/2015

FUNÇÕES

Professor Supervisor de Ensino;
 Auxiliar de Creche;
 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

DATA

27/01/2015

FUNÇÕES

Agente Administrativo

DATA

28/01/2015

FUNÇÕES

Professor II – Ciências;
 Professor II – Arte;
 Professor II – Inglês;
 Professor II – Educação Física;
 Pedagogo – Magistério das Disciplinas Pedagógicas.

DATA

29/01/2015

FUNÇÕES

Professor II – Matemática;
 Professor II – Geografia;

Professor II – História;
 Professor II – Português.

DOCUMENTAÇÃO

RG
 CPF
 PIS/PASEP
 TÍTULO DE ELEITOR
 COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
 CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E
 DEPENDENTES
 DIPLOMA / CERTIFICADO
 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
 DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO
 DO CPF
 CERTIFICADO DE RESERVISTA
 1 FOTO 3X4 COLORIDA
 CURRÍCULO
 COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE
 (BANCO ITAÚ)
 CREF 1 E CERTIDÃO INEXISTENTE DE IMPEDIMENTO
 ÉTICO (para Professores II - Educação Física)
 SE TIVER FILHOS A PARTIR DE SEIS MESES ATÉ SEIS
 ANOS DE IDADE, TRAZER 02 (DUAS) CÓPIAS E
 ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO
 DE VACINAÇÃO.
 Atestado de Saúde Ocupacional (a critério, ser pelo DESAS
 ou ser particular) – Decreto nº 1074/2014

PORTARIA Nº 0058/2015

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
 Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 02/01/2015, o servidor
FABIANO DE ALMEIDA RIBEIRO, CPF nº 090.793.387-
 45, do Cargo em Comissão de Gerente de Tecnologia da
 Informação, Símbolo CC4, da SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0059/2015

Cria Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público
 Simplificado para contratação temporária de Pessoal e
 Designa servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
 Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e
 considerando o Ofício nº 0122/2015 – SEMBES,

R E S O L V E :

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo
 Público Simplificado para contratação temporária de Pessoal
 da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social– SEMBES,

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo
 Único desta Portaria, para compor a Comissão de que
 trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0059/2015

Nome|Matr.|Cargo
Eliane Gomes de Oliveira Rosa|3696/0|Chefe de Divisão
 do Digeop
Fábio Moreira dos Santos|4475/0|Chefe de Divisão do Dipas
Geisimayre Matos Lugon|3895/4|Diretor do Centro
 Integrado de Convivência
Mônica Maia de Oliveira|12407/9|Assistente I
Rosimara Valadares de Oliveira|12295/5|Coordenador
 da Proteção Básica e Especial
Sara Lima da Silva|12535/0|Assistente III

PORTARIA Nº 0060/2015

Revoga Portaria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
 Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0013/2015, publicada no
 Jornal Oficial do Município, Ed. nº 721, de 09 a 15 de
 Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0061/2015

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
 Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e
 conforme o Processo Administrativo nº 3024/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras
 foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;
Considerando que o Município está impossibilitado de
 realizar novo concurso público para preenchimento dos
 cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão
 judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-
 49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de
 Rio das Ostras;

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no
 número insuficiente de funcionários especializados para o
 cumprimento adequado das atividades assistenciais,
 necessita continuar implementando a prestação dos serviços
 de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;
Considerando o acréscimo da demanda vinda dos
 usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro
 Municipal, e Atenção Básicas de Saúde, não restando
 alternativa para os gestores e técnicos das áreas, senão
 a incorporação de pessoal especializado que é de
 relevância fundamental para o desenvolvimento das
 ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;
Considerando que é de responsabilidade da Secretaria
 de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em
 todos os níveis;

Considerando ser a contratação temporária necessária
 à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços
 públicos essenciais, hipótese que permite a contratação
 temporária de pessoal, sem afronta à Lei;
Considerando o Edital 02/2014 – SEMUSA, publicado
 no Diário Oficial do Município Edição nº 672 de 31 de
 Janeiro a 06 de Fevereiro de 2014,
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade
 e da supremacia do interesse público, amparado pela
 Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter
 emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta
 Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas,
 com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na
 Secretaria Municipal de Administração e Modernização da
 Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albarcora, 75,
 Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h,
 nas datas informadas no Cronograma constante do
 ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação
 pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura
 do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0061/2015

NOME|FUNÇÃO|CPF
Vilma Lima Viana Teixeira|Médico Socorrista II|
 796.096.787-34
Andressa Ullmann da Silva|Médico Intensivista III|
 104.220.617-19

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0061/2015

Cronograma de Apresentação

Data
 De 26/01/2015 a 28/01/2015

Funções]

Médico Socorrista II Médico Médico Intensivista II

Documentação]

- Currículo
- 01 Foto 3x4 Colorida
- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Certificado de Reservista (Homem)
- Diploma / Certificado
- Comprovante de Especialização
- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Comprovante de Residência
- Cartão de Vacinação Atualizada
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.
- Atestado de Saúde Ocupacional (a critério ser pelo DESAS ou ser particular.

PORTARIA Nº 0062/2015

Dispensa servidor, rescindindo o Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o processo Administrativo nº 1864/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 01/02/2015, o contrato temporário de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, da SEMED.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0062/2015**NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO**

Douglas Magalhães Almeida|20003-4|Professor II-História

Eliane Inês Biensfeld|20649-0|Professor II- Inglês

Maristela Duarte Jorge|20884-1|Auxiliar de Creche

PORTARIA Nº 0063/2015

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 39151/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando a necessidade de prorrogar o Contrato dos servidores relacionado no anexo único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal Bem Estar Social,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, por igual período, o Contrato de Trabalho do servidor relacionado no Anexo Único desta portaria, com lotação na SEMBES.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0063/2015

MAT.|NOME|FUNÇÃO|Término do Contrato
19457-3|Delvani Nunes Bernardo|Auxiliar de Serviços Gerais|21/02/2015

PORTARIA Nº 0064/2015

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 33706/2010, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 33706/2010, com posterior envio ao DEGEP, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0065/2015

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 17342/2011, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 17342/2011, com posterior envio ao DEGEP, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0066/2015

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 24803/2010 e seu apenso nº 14107/2011, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 24803/2010 e seu apenso nº 14107/2011, com posterior envio ao DEGEP, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0067/2015

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Suspensão de 30 dias convertida em multa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado

do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 20941/2012 apenso ao 2988/2014, restou comprovado que o Servidor Raphael Freitas da Silva Pinto, Guarda Municipal, matrícula nº 11147-3, praticou conduta tipificada no art. 114, inciso XIII da Lei 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - APLICAR ao Servidor Raphael Freitas da Silva Pinto, Guarda Municipal, matrícula nº 11147-3, a sanção imposta pelo artigo 112, parágrafo único, da Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 20941/2012 apenso ao 2988/2014 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao DEGEP para adoção das medidas de sua competência;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0068/2015

Revoga Portaria e Prorroga Contrato de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 33205/2014,

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0920/2014, publicada na Edição nº 701 do Jornal Oficial do Município que circulou no período de 22 a 28 de agosto de 2014.

Art. 2º - PRORROGAR o Contrato de Trabalho da servidora **THAIS VICENTE DE SOUZA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 20042-5, com lotação na SEMEL, até 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0007/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 02 a 08/01/2015)

ONDE SE LÊ: ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0007/2015 Aline Andrade Ferreira|10406-0|Agente Administrativo|3|20254/2014

LEIA-SE: ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0007/2015

Aline Andrade Ferreira|10406-0|Agente Administrativo|2|20254/2014

EXTRATO DE CONVÊNIO**Processo Administrativo:** 1001/2013**Partes:** MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a ESCOLA TÉCNICA DESTAKE LTDA.**Data da Assinatura:** 22/01/2015

Objeto: Consiste na disponibilização da rede de serviços do SUS no âmbito do Município, definida como campo de prática para a formação de recursos humanos para a área de saúde, para que estudantes de enfermagem oriundos da Escola técnica cumpram Estágio Curricular Supervisionado.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.080/1990; Lei 11.788/2008 e Resolução CNE/CES Nº 3/2001.

EXTRATO DE CONVÊNIO**Processo Administrativo:** 34859/2013

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a Instituição FERNANDES E ALMEIDA ESCOLA MÉDIA DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL LTDA – ME (ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONAL – ETP)

Data da Assinatura: 07/01/2015

Objeto: Consiste na disponibilização da rede de serviços do SUS no âmbito do Município, definida como campo de prática para a formação de recursos humanos para a área de saúde,

para que estudantes de enfermagem oriundos da Escola Técnica cumpram Estágio Curricular Supervisionado.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.080/1990; Lei 11.788/2008 e Resolução CNE/CES nº 3/2001.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO EM 17/04/2014, ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC E O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Processo Administrativo nº 4918/2014.

Partes: Fundação de Apoio à Escola X Município de Rio das Ostras.

Objeto: Ofertas de cursos de educação profissional e tecnológica, supervisionados e certificados pela FAETEC. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8666/1993; Lei Estadual nº 287/1979; Decreto nº 41.528/2008.

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0069/2015

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de janeiro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0069/2015

Processo Administrativo nº 1842/2015

MAT. |SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR

9058-1|Tamires Gonçalves de Castro Lessa|Professor II SEMED|2010/2015|02/02/2015 A 01/05/2015

PORTARIA Nº 0070/2015

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 38496/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 39 (trinta e nove) dias, a contar de 05/12/2014, ao servidor **JOÃO FRANCISCO LOURENÇO**, Motorista, matrícula nº 9855-8, com lotação na SEMAD, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de janeiro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0071/2015

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 38315/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 01/12/2014, à servidora **SONIA REGINA BARTELEGA NEVES**, Professor I, matrícula nº 7403-9, com lotação na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de janeiro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0072/2015

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de Portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

R E S O L V E :

Art.1º - Enquadrar na **promoção vertical**, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos níveis da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, conforme o Processo Administrativo nº 930/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 01/02/2015.

SEMAD, 23 de janeiro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0072/2015

Nº|PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (NÍVEL)

1|1238/2015|11411-1|**Everton Guimaraes Pereira**|Auxiliar Administrativo|2
2|526/2015|11269-0|**Andrea Albino de Oliveira**|Fiscal Sanitário|2
3|806/2015|11427-8|**Alex de Carvalho Rodrigues**|Guarda Municipal|2
4|1213/2015|11122-8|**Fabiano Monteiro da Rocha**|Auxiliar de Enfermagem|3
5|630/2015|11434-0|**Rogeria de Jesus David**|Fiscal de Meio Ambiente|3
6|38389/2014|9108-1|**Barbara Cristina do Carmo Souza Nunes**|Guarda Sanitário|3
7|888/2015|11401-4|**Luana Quinteiro Garcia de Freitas**|Agente Administrativo|4
8|344/2015|11400-6|**Maria Aparecida Oliveira Duarte**|Agente Administrativo|4
9|50/2015|11348-4|**Renata Pereira Pessoa**|Agente Administrativo|4
10|919/2015|11312-3|**Alahir Renata da Cruz Carvalho**|Agente Administrativo|4
11|34527/2014|11437-5|**Maria Elizabeth Motta Barretto**|Técnico em Turismo|4
12|2254/2014|11374-3|**Maycon Verdan Sodre**|Agente de Saneamento|5
13|36801/2014|11243-7|**Stefan Augusto Beloti Pizetta**|Analista de Segurança|5
14|549/2015|11408-1|**Marcia Regina de Sant'Anna Eiras**|Auxiliar Administrativo|5
15|575/2015|11217-8|**Luciano Azevedo da Silva**|Auxiliar Administrativo|5
16|34917/2014|7293-1|**Fernanda Souza Santos**|Enfermeiro II|5
17|352/2015|11278-0|**Cintia Giovana Antonio Reduzino**|Fiscal de Obras e Posturas II|5
18|19/2015|11366-2|**Milena de Almeida Melo Costa**|Fiscal Sanitário|5

19|282/2015|11345-0|**Nirvana Rocha Braga e Braga**|Fiscal Sanitário|5
20|39027/2014|11428-6|**Genilza Soares Mendonça da Silva**|Guarda Municipal|5

PORTARIA Nº 0073/2015

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de janeiro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0073/2015

NOME / MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM

Kelly Alves da Cruz/20780-2|Arquiteto Urbanista|SEMOB|13/02/2015|1063/2015

PORTARIA Nº 0074/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme os Processos Administrativos nºs 902 e 905/2015,

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que o desenvolvimento dos grupos ocupacionais ocorrerá mediante progressão horizontal;

Considerando o disposto no Art. 1º do Decreto nº 0684/2011, que regulamenta a forma de enquadramento dos profissionais da educação na progressão horizontal da carreira, considerando exclusivamente para este fim o tempo de efetivo exercício no Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras ou em órgão da Administração Municipal de Rio das Ostras, em atividade de docência ou suporte pedagógico;

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR na Progressão Horizontal da Carreira dos profissionais de Educação do Município de Rio das Ostras, os servidores relacionados no anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de janeiro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0074/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905/2015
Nº|MATRÍCULA|NOME|CARGO|FAIXA A SER ENQUADRADA EM 2013
1|2666-2|**Adriana Barros Gurgel**|Professor II|F6
2|8763-7|**Adriana Izidor**|Professor II|F2
3|3738-9|**Elizangela dos S. M. Lopes**|Professor II|F5
4|10201-6|**Gabriela M. Do Amaral Lima**|Prof. Ciências - LP|F2
5|3895-4|**Geisimayre Matos Lugon**|Professor II|F5
6|6168-9|**Patricia Valeria E Abreu**|Merendeira - C.E.|F4
7|114-7|**Silvania da Silva Gomes**|Professor I - CAS|F9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902/2015
Nº|MATRÍCULA|NOME|CARGO|FAIXA A SER ENQUADRADA EM 2014
1|10401-9|**Abigail de Lima Sudre Pereira**|Pedagogo-Supervisor de Ensino|F2
2|4178-5|**Adeilda Faria de Assis**|Professor II|F5

- 3|4020-7|**Adele Francelina G. De Almeida**|Professor II|F5
4|2988-2|**Adelia da Silva Penha**|Professor II|F6
5|11293-3|**Adriana Nunes Rocha**|Pedagogo-Supervisor de Ensino|F1
6|4195-5|**Adriana Pinheiro B de Souza**|Professor II|F5
7|10646-1|**Alan Ferreira Martins**|Prof. Portugues - LP|F2
8|62-0|**Alcea Fernandes de Souza**|Professor I - CAS|F9
9|4278-1|**Alda Regina Peixoto**|Professor II|F5
10|10427-2|**Alekssander Faial de Moraes**|Secretario Escolar|F2
11|10776-0|**Alessandra Crivellari Rosendo**|Prof. II-Ed. Esp.-Def.Auditivo|F2
12|10587-2|**Alessandra dos Santos Miranda**|Secretario Escolar|F2
13|10503-1|**Alessandra S. P. Goncalves**|Professor II|F2
14|10880-4|**Alexandra M. A. V. De La Torre**|Prof. Ed. Fisica - LP|F2
15|10335-7|**Alexandre Bezerra Campos**|Prof. Matematica - LP|F2
16|10782-4|**Aline A. Manhaes de Almeida**|Professor II|F2
17|10623-2|**Aline C. R. De Souza Gomes**|Professor II|F2
18|4181-5|**Aline Mendes Bastos**|Professor II|F5
19|10969-0|**Aline Queiroz Pimentel Reis**|Professor II|F2
20|4300-1|**Aline Silverio Merlim**|Professor II|F5
21|2418-0|**Aline Ulrick Mendes**|Professor II|F2
22|7379-2|**Amanda Nascimento Pinheiro**|Professor II|F4
23|418-9|**Americo Coimbra G de O Junior**|Professor - CAS|F10
24|10429-9|**Ana Beatriz de Lima Veillard**|Secretario Escolar|F2
25|4108-4|**Ana Claudia Bastos Silva**|Professor II|F5
26|4198-0|**Ana Claudia Nunes Ferreira**|Professor II|F5
27|10570-8|**Ana Cristina Rocha Carvalho**|Secretario Escolar|F2
28|10583-0|**Ana Karla Mendes da Silva**|Secretario Escolar|F2
29|10368-3|**Ana N. F. Cotrim dos Santos**|Prof. Ed. Artística - LP|F2
30|4137-8|**Ana Paula da Rocha Barcelos**|Professor II|F5
31|10974-6|**Ana Paula Portugal Felisardo**|Professor II - Educ. Especial|F2
32|7359-8|**Anadir Pitzer Zippinotti**|Prof. Ciencias - LP|F4
33|10904-5|**Andrea C. De Oliveira Carioca**|Aux. Desenv. Infantil|F2
34|3027-9|**Andrea Cristiano de Abreu**|Merendeira - C.E.|F6
35|6280-4|**Andrea de Almeida J Araujo**|Professor II|F4
36|10774-3|**Andrea dos Santos Azevedo Melo**|Professor II - Educ. Especial|F2
37|4297-8|**Andrea Goncalves Pereira**|Professor II|F5
38|10404-3|**Andrea Miranda Felix**|Pedagogo-Supervisor de Ensino|F2
39|7433-0|**Andrea Oliveira dos Santos**|Professor II|F4
40|10624-0|**Andrea S. Goncalves Rosario**|Professor II|F2
41|10421-3|**Andreia Miranda Costa**|Professor II|F2
42|7450-0|**Angela Maria Leal da Silva**|Professor II|F4
43|4217-0|**Angelica Carvalho de Paula**|Professor II|F5
44|10720-4|**Araci da Silva Neta Martins**|Professor II|F2
45|4169-6|**Aracelia Belo de Souza**|Professor II|F5
46|10338-1|**Arlanza Lopes Arantes Araujo**|Prof. Historia - LP|F2
47|4316-8|**Ary Silva Junior**|Professor II|F5
48|10763-8|**Atalia C. Dos Santos Silva**|Pedagogo-Supervisor de Ensino|F2
49|10519-8|**Beatriz Batista da Silva**|Professor II|F2
50|10420-5|**Beatriz Dias da S. T. Ferreira**|Professor II|F2
51|11019-1|**Bianca Ribeiro Matias**|Prof. II - LIBRAS|F2
52|10910-0|**Bruno Alex Lucio dos Santos**|Prof. Historia - LP|F2
53|10545-7|**Bruno Aragao Bastos**|Prof. Historia - LP|F2
54|10539-2|**Camila Lages da Fonseca**|Secretario Escolar|F2
55|10518-0|**Camilla Machado Motta**|Professor II|F2
56|10619-4|**Carla Alves da Costa**|Prof. II - Ed.Esp - Def. Visual|F2
57|11071-0|**Carla Cardoso de Lima**|Professor II|F2
58|2883-5|**Carlos Alberto da Silva**|Prof. Ingles - LP|F6
59|10370-5|**Carlos Eduardo F. Da Silva**|Prof. Portugues - LP|F2
60|4212-9|**Catia Lucia Nunes de Oliveira**|Professor II|F5
61|10342-0|**Catia Regina Farias de Moura**|Professor II|F2
62|7352-0|**Celeste de Fatima dos S Silva**|Professor II|F4
63|11105-8|**Celio Pereira da Silva**|Prof. Portugues - LP|F2
64|3092-9|**Celso Ricardo Fernande Tavares**|Professor II|F6
65|10581-3|**Christiane S. M. De Mattos**|Prof. Portugues - LP|F2
66|10444-2|**Clarice Miranda Mendonca**|Prof. Portugues - LP|F2
67|2876-2|**Claudia Alves Correa**|Prof. Ciencias - LP|F6
68|10621-6|**Claudia Campos Andrade Souza**|Professor II|F2
69|10786-7|**Claudia dos Santos Madeira**|Professor II|F2
70|10727-1|**Claudia H. M. Montanha Ribeiro**|Professor II|F2
71|10628-3|**Claudia V. M. R. Vasconcelos**|Professor II|F2
72|7363-6|**Claudia Veras Neves Bastos**|Prof. Ed. Artística - LP|F4
73|10425-6|**Cleideia Bercot Ferreira**|Professor II|F2
74|2854-1|**Conceicao Ramos Menezes**|Professor II|F6
75|10773-5|**Cristiane Aguiar Camacho**|Professor II - Educ. Especial|F2
76|4161-0|**Cristiane dos Santos Oliveira**|Professor II|F5
77|4162-9|**Cristina Helena Pires**|Professor II|F5
78|7495-0|**Cristina S. D. De Oliveira**|Prof. Ed. Artística - LP|F4
79|7390-3|**Cynthia Maristela L. Ferreira**|Professor II|F4
80|10379-9|**Daila Pinheiro Azevedo Braga**|Professor II|F2
81|10337-3|**Daniel Almeida dos Santos**|Prof. Geografia - LP|F2
82|3284-0|**Daniela Carvalho Ulrick**|Professor II|F5
83|4197-1|**Daniele Azevedo da Silva**|Professor II|F5
84|11146-5|**Daniele Bastos Sutil**|Prof. Geografia - LP|F2
85|7353-9|**Daniele Soares Lopes Gomes**|Prof. Ingles - LP|F4
86|10631-3|**Danielle da S. V. C. Barbosa**|Professor II|F2
87|4173-4|**Danubia Rafaela das M Alves**|Professor II|F5
88|10765-4|**Dayana Mendonca Lopes**|Aux. Desenv. Infantil|F2
89|2366-3|**Debora Viana Guilherme**|Merendeira - C.E.|F6
90|10760-3|**Delcio Jose Araujo Pinto**|Pedagogo - Orient. Pedagogica|F2
91|4220-0|**Denise Costa**|Professor II|F5
92|11077-9|**Denise Costa Lobato**|Prof. Ed. Artística - LP|F2
93|11186-4|**Denise Vilela Suckow**|Prof. Matematica - LP|F2
94|4170-0|**Edilberto Moreira de Gusmao**|Professor II|F5
95|4114-9|**Edna Mara Ricardo**|Professor II|F5
96|232-1|**Edna Vanusa Alves**|Professor I - CAS|F9
97|10777-8|**Eduardo L. De O. Carvalho**|Prof. Historia - LP|F2
98|7469-1|**Eliane Correa Moreno**|Professor II|F4
99|4323-0|**Eliane de Fatima da Silva Paes**|Professor II|F5
100|4144-0|**Eliara Fialho R. Dos Santos**|Professor II|F5
101|3094-5|**Eliara P. De Freitas Auade**|Professor II|F6
102|3096-1|**Elisa Ferreira Dias Inocencio**|Professor II|F6
103|4261-7|**Elisangela Silveira Freitas**|Professor II|F5
104|4324-9|**Eliza Fatima dos Santos**|Professor II|F4
105|10766-2|**Elizabeth C. Dos Santos Soares**|Aux. Desenv. Infantil|F2
106|234-8|**Elza Soares Pereira**|Professor I - CAS|F9
107|10770-0|**Elzi Maria Camacho de Moraes**|Professor II - Educ. Especial|F2
108|10635-6|**Emanuelly Genuncio Gomes**|Professor II|F2
109|10905-3|**Emildo Mothe Ribeiro Filho**|Prof. Matematica - LP|F2
110|2958-0|**Eni Faria da Silva**|Professor II|F6
111|10423-0|**Erika Provenzano da Silva**|Professor II|F2
112|10708-5|**Erinea de F. Chaves Cremoniz**|Professor II|F2
113|10446-9|**Eva da Conceicao Dionizio**|Prof. Historia - LP|F2
114|4177-7|**Evando Espindola Vieira**|Professor II|F5
115|10627-5|**Eveline M. Xavier de Almeida**|Professor II - Ens. Religioso|F2
116|10684-4|**Fabio Gustavo Pontes Martins**|Prof. Geografia - LP|F2
117|10900-0|**Felipe Almeida Viana**|Prof. Ciencias - LP|F2
118|10385-3|**Felipe Damaceno Ferreira**|Prof. Portugues - LP|F2
119|10584-8|**Felipe Giraud Moraes**|Inst.Lingua. Bras. de Sinais|F2
120|4271-4|**Fernanda Alvarenga da Mata**|Professor II|F5
121|10779-4|**Fernanda Binott Giri**|Prof. Ed. Artística - LP|F2
122|10899-5|**Fernanda C. Da Silva Oliveira**|Prof. Portugues - LP|F2
123|4149-1|**Fernanda da Silva Negreiros**|Professor II|F5
124|10366-7|**Fernanda Martins dos Santos**|Professor II|F2
125|10348-9|**Flavia Lima Costa Reboredo**|Prof. Portugues - LP|F2
126|10739-5|**Flavia R. F. De Oliveira**|Prof. II-Ed.Esp.-Def.Auditivo|F2
127|10721-2|**Flavio F. C. F. Da Silva**|Prof. Ciencias - LP|F2
128|3114-3|**Francisco Carlos Bueno Viana**|Professor II|F6
129|11165-1|**Francisco Carvalho Muniz**|Prof. Ed. Fisica - LP|F2
130|10451-5|**Francisco T. Da Cunha Junior**|Professor II - Ens. Religioso|F2
131|10452-3|**Gabriel Nunes de Castro**|Prof. Geografia - LP|F2
132|4168-8|**Geisa Paz Fabricio**|Professor II|F5
133|10729-8|**Genilceia Ramos Campos**|Aux. Desenv. Infantil|F2
134|4196-3|**Genilda B. Da Silva Pinheiro**|Professor II|F5
135|3074-0|**Geovania S de Freitas Santos**|Professor II|F6
136|4186-6|**Gilcinete da Cunha Medeiros**|Professor II|F5
137|4179-3|**Gilda Aparecida Jaccoud**|Professor II|F5
138|10882-0|**Gilsara Faria**|Aux. Desenv. Infantil|F2
139|4115-7|**Giovanna Freitas Mafra de Lima**|Professor II|F5
140|8046-2|**Giovanna Miguel Abreu**|Professor II|F3
141|10772-7|**Gisele C. B. De Souza da Costa**|Professor II - Educ. Especial|F2
142|10771-9|**Glauca Santos de Andrade**|Professor II - Educ. Especial|F2
143|10530-0|**Gleice Esteves da Silva Suhett**|Inst.Lingua. Bras. de Sinais|F2
144|10719-0|**Gloria de F. Escafura Rangel**|Professor II|F2
145|10785-9|**Graciele dos Santos Freitas**|Professor II|F2
146|2902-5|**Heitor Nunes Filho**|Prof. Matematica - LP|F6
147|7430-6|**Helaine C. De Souza C Rosalino**|Professor II|F4
148|10652-6|**Helena Seixas Gameiro**|Prof. Ciencias - LP|F2
149|10615-1|**Hellen Ricarte Alves**|Professor II|F2
150|10601-1|**Herika Rodrigues de Souza**|Prof. Portugues - LP|F2
151|10997-5|**Ithury F. Ferreira Dias Guerra**|Professor II|F2
152|10630-5|**Iracema de Araujo Oliveira**|Aux. Desenv. Infantil|F2
153|4215-3|**Irandir do Carmo F. Silva**|Professor II|F5
154|10788-3|**Isla Rocha Nogueira**|Professor II|F2
155|10430-2|**Ivone Barcellos Nacif**|Secretario Escolar|F2
156|10971-1|**Jacqueline M. Alves Vieira**|Pedagogo - Orient. Pedagogica|F2
157|11109-0|**Janaina Rodrigues de Paula**|Professor II|F2
158|4105-0|**Janaina Salgado Mello**|Professor II|F5
159|7391-1|**Janderson Bax Carneiro**|Prof. Historia - LP|F4
160|4518-7|**Jane Vitoriano Pereira Tavares**|Professor II|F3
161|4244-7|**Janice Oliveira de Abreu Euvas**|Professor II|F5
162|7368-7|**Janicelma Fernandes da Silva**|Professor II|F4
163|11128-7|**Janio Souza da Costa**|Prof. Matematica - LP|F2
164|10784-0|**Janize S. P. Dias dos Santos**|Professor II|F2
165|4164-5|**Jaqueline dos Santos Silva**|Professor II|F5
166|10876-6|**Joaci Marvila Pereira**|Prof. Matematica - LP|F2
167|10620-8|**Joanita Ferreira Geraldino**|Professor II|F2
168|4326-5|**Joelma de C. Madeira Machado**|Professor II|F4
169|11069-8|**Joice Cabral Coelho Tavares**|Prof. Ingles - LP|F2
170|11117-1|**Jonny Marques Vidigal**|Prof. Historia - LP|F2
171|4218-8|**Jose Renato de Azevedo Tavares**|Professor II|F5
172|10653-4|**Josiane Peres dos Santos**|Aux. Desenv. Infantil|F2
173|10424-8|**Juliana Hott de Oliveira**|Professor II|F2
174|10877-4|**Juliana Soriano da Silva**|Professor II|F2
175|7434-9|**Julio C. C. P. Leite Junior**|Prof. Historia - LP|F4
176|10787-5|**Jussane R. Mateus de Souza**|Professor II|F2
177|2516-0|**Jussani de Oliveira B. Damiao**|Professor II|F5
178|10367-5|**Keilla Lopes Castilho Jachelli**|Prof. Matematica - LP|F2
179|2867-3|**Kellen Xavier Bersoti**|Professor II|F6
180|10705-0|**Laira Grasieli Souza Pinto**|Professor II|F2
181|3050-3|**Leonardo da Rocha Pires**|Prof. Ciencias - LP|F6
182|4778-3|**Liliani Marcia da Silva**|Professor II|F4
183|10525-2|**Lise Lotte Ferraz Pimentel**|Prof. Matematica - LP|F2
184|10426-4|**Livia Marinho Valadao**|Professor II|F2
185|2852-5|**Lucia Bernadette Russo Luiz**|Professor II|F6
186|2878-9|**Lucia Cristina Martins**|Prof. Matematica - LP|F6
187|10963-0|**Luciana S. Andrade Rodrigues**|Secretario Escolar|F2
188|10447-7|**Luciane V. Silva de Andrade**|Prof. Historia - LP|F2
189|7424-1|**Lucilaine Guimaraes Pinheiro**|Professor II|F3
190|4310-9|**Lucilene de Freitas**|Professor II|F5
191|4185-8|**Lucileni Goncalves N da Silva**|Professor II|F4
192|6160-3|**Luivan Chaves do Nascimento**|Professor II|F4
193|4249-8|**Luiz Eduardo B de A Moreira**|Prof. Portugues - LP|F5
194|3454-1|**Marcela Fernandes de Souza**|Professor II|F5
195|10596-1|**Marcelo da Silva Mendonca**|Professor II|F2
196|4207-2|**Marcelo R. De Mattos Martins**|Professor II|F5
197|10554-6|**Marcelo Pimentel da Silva**|Pedagogo-Supervisor de Ensino|F2
198|3086-4|**Marcia Alves Correa**|Professor II|F6
199|1158-9|**Marcia Brendali de Mattos**|Professor I - CAS|F10
200|3072-4|**Marcia de Fatima Schimidt**|Prof. Ingles - LP|F6
201|4312-5|**Marcia Magalhaes de Borja**|Professor II|F5
202|10917-7|**Marcos A. Silva de Figueiredo**|Prof. Ciencias - LP|F2
203|10670-4|**Maria Adelaide Rosa Silva**|Professor II|F2
204|10402-7|**Maria Aparecida T. De Azevedo**|Pedagogo-Supervisor de Ensino|F2
205|2868-1|**Maria da Conceicao T. Pacheco**|Professor II|F6
206|10387-0|**Maria da Guia Soares Moreira**|Pedagogo-Supervisor de Ensino|F2
207|10408-6|**Maria de Lourdes Zanardi**|Pedagogo-Supervisor de Ensino|F2
208|10514-7|**Maria Dilzeni Porcino Rocha**|Aux. Desenv. Infantil|F2
209|4107-6|**Maria do A. Pinheiro de Faria**|Professor II|F5
210|2857-6|**Maria do Carmo Lopes Cravo**|Professor II|F6
211|4147-5|**Maria H. J. Martins de Aguiar**|Professor II|F5
212|4180-7|**Maria Helena Pereira da Silva**|Professor II|F5
213|4124-6|**Maria Jose Taveira Monnerat**|Prof. Matematica - LP|F5
214|2986-6|**Maria Lucia da Silva**|Merendeira - C.E.|F6

215|7439-0|**Maria Miranda Minguta**|Merendeira - C.E.|F4
 216|7431-4|**Maria Raquel Tome da Rosa**|Professor|F4
 217|7488-8|**Maria Saturniete Ramos**|Merendeira - C.E.|F4
 218|10595-3|**Maria Z. Neves Soares Aguiar**|Professor|F2
 219|4284-6|**Marilza Fonseca da Silva Zamba**|Professor|F5
 220|3044-9|**Marines Gomes de Souza**|Merendeira - C.E.|F6
 221|10594-5|**Marines Lessa da Silva**|Aux. Desenv. Infantil|F2
 222|2877-0|**Marisa Benter Rodrigues**|Prof. Matematica - LP|F6
 223|4319-2|**Marizelma Ventura da Costa**|Professor|F5
 224|10565-1|**Marlene Viana**|Pedagogo-Supervisor de Ensino|F2
 225|3087-2|**Marlete dos S. Sousa Marques**|Professor|F6
 226|4226-9|**Marlete dos S. Sousa Marques**|Professor|F5
 227|10673-9|**Marliene da Silva Lemos**|Professor|F2
 228|238-0|**Mary Neiva da Silva Lemos**|Professor I - CAS|F9
 229|10403-5|**Meiri Madalena B. M. Pereira**|Pedagogo-Supervisor de Ensino|F2
 230|4205-6|**Melissa C. De Araujo Pinheiro**|Professor|F5
 231|10970-3|**Michelle G. Victorino Moreira**|Professor|F2
 232|7342-3|**Michelle T. Da Silva E Silva**|Professor|F4
 233|10516-3|**Miriam Pessanha Siqueira**|Aux. Desenv. Infantil|F2
 234|4296-0|**Miriam Dias Borba dos Santos**|Professor|F4
 235|10651-8|**Mirla Gonçalves Ramos da Silva**|Professor|F2
 236|4187-4|**Mirtes Rodrigues Faria**|Professor|F5
 237|10699-2|**Mixsimone Gomes Tavares**|Professor|F2
 238|4294-3|**Monica de Andrade Ribeiro**|Professor|F5
 239|4298-6|**Monize Cunha dos Santos Mattos**|Professor|F5
 240|10636-4|**Natalia Noronha Alves**|Professor|F2
 241|3110-0|**Nataly de Souza**|Professor|F6
 242|4146-7|**Neiva Maria Araujo de Almeida**|Professor|F5
 243|2861-4|**Neli Carvalho Botelho**|Professor|F6
 244|10769-7|**Neuza Maria de Paula Narde**|Professor II - Educ. Especial|F2
 245|10667-4|**Nicole Braga Macedo**|Professor|F2
 246|3135-6|**Nilda Rocha Goncalves**|Professor|F6
 247|4219-6|**Nilda Rocha Goncalves**|Professor|F5
 248|10479-5|**Olga Valentina Serafim Menezes**|Aux. Desenv. Infantil|F2
 249|10555-4|**Paola Rodrigues Marchon**|Professor|F2
 250|4110-6|**Patricia Duarte Pereira**|Professor|F5
 251|4126-2|**Pedro Paulo de Souza Vieira**|Prof. Matematica - LP|F5
 252|4234-0|**Penha Aparecida C Albuquerque**|Prof. Matematica - LC|F5
 253|7401-2|**Priscila de Freitas Silva**|Prof. Ciencias - LP|F4
 254|7354-7|**Rafael Sousa Callado**|Prof. Geografia - LP|F4
 255|10975-4|**Rafaela Gomes da Silva Range**|Professor|F2
 256|10521-0|**Raquel Alexandre de Miranda**|Professor|F2
 257|3053-8|**Ravel Ribeiro de Souza**|Prof. Matematica - LP|F6
 258|10442-6|**Regiane Gomes dos Santos**|Prof. Portugues - LP|F2
 259|4133-5|**Regiane Machado Melo**|Professor|F5
 260|7440-3|**Regina Celia da Silva**|Merendeira - C.E.|F4
 261|4134-3|**Regina Celia Gomes da Silva**|Professor|F5
 262|10906-1|**Renata dos Santos Lima**|Professor|F2
 263|10433-7|**Renata Lima dos Santos Adegas**|Professor|F2
 264|7360-1|**Renato Louseiro dos S Braga**|Prof. Geografia - LP|F4
 265|10783-2|**Ricardo de Brito Alves Junior**|Professor|F2
 266|4201-3|**Rita de C. C. De Azevedo**|Professor|F4
 267|7445-4|**Rita de C. Ladeira Sarzedas**|Merendeira - C.E.|F4
 268|3070-8|**Rita Gloria de Souza**|Merendeira - C.E.|F6
 269|6447-5|**Roberta Ramos Rodrigues Costa**|Prof. Ciencias - LP|F3
 270|10569-4|**Rodrigo Lopes Marcelino**|Prof. Matematica - LP|F2
 271|7361-0|**Rogério Porto Quintanilha**|Prof. Matematica - LP|F4
 272|455-3|**Ronaldo Moreira**|Professor I - CAS|F10
 273|7465-9|**Rosa Maria Souza de Andrade**|Professor|F4
 274|237-2|**Rosalina Jane Alves Candido**|Professor I - CAS|F9
 275|3128-3|**Rosana Magalhaes da Silva Lima**|Professor|F6
 276|4273-0|**Rosana Magalhaes da Silva Lima**|Professor|F5
 277|4288-9|**Rosângela Lustosa Monteiro**|Prof. Matematica - LP|F5
 278|2965-3|**Rosania Correa Viana**|Merendeira - C.E.|F6
 279|10576-7|**Rose Magalhaes dos Santos**|Prof. Historia - LP|F2
 280|10564-3|**Roselaine G. Pinheiro Costa**|Professor|F2
 281|4131-9|**Rosemary de Melo Tavares**|Professor|F5
 282|151-1|**Rosemary da Silva Alvarenga**|Professor I - CAS|F10
 283|2859-2|**Rosimar Abreu de Miranda**|Professor|F6
 284|4216-1|**Rosimere Borges Coutinho**|Professor|F5
 285|240-2|**Rosimeri Nogueira da Mota**|Professor I - CAS|F9
 286|10334-9|**Rosinaldo Alves de Souza**|Prof. Portugues - LP|F2

287|10510-4|**Rozane Afonso Pereira Martins**|Pedagogo-Supervisor de Ensino|F2
 288|10762-0|**Sandra Helena de Araujo Lima**|Pedagogo-Orient. Educacional|F2
 289|2869-0|**Sandra Maria Barbosa Tavares**|Professor|F6
 290|4214-5|**Sandra Regina dos S Barreto**|Professor|F5
 291|3003-1|**Sara Mota Gomide Pimenta**|Professor|F6
 292|4157-2|**Sara Mota Gomide Pimenta**|Professor|F5
 293|11021-3|**Sergio Ferreira Valente Filho**|Prof. Matematica - LP|F2
 294|2736-7|**Sheyla P. Dantas Coroa Barbosa**|Professor|F3
 295|7502-7|**Shirlei Cruz da Silva**|Merendeira - C.E.|F4
 296|3095-3|**Shirlei Mara Salcedes Coutinho**|Professor|F6
 297|4176-9|**Shirlei Mara Salcedes Coutinho**|Professor|F5
 298|7470-5|**Simone Barros de Almeida**|Professor|F4
 299|4645-0|**Simone de Oliveira**|Professor|F4
 300|10775-1|**Simone de Souza Seraphim**|Prof. II - Ed. Esp. - Def. Auditivo|F2
 301|10888-0|**Simone dos S. Da Anunciacao**|Professor|F2
 302|7487-0|**Sonia Gondim da Cunha Martins**|Merendeira - C.E.|F4
 303|10655-0|**Sonia Maria da Silva Souza**|Prof. Historia - LP|F2
 304|10333-0|**Sonia Portela**|Professor|F2
 305|8934-6|**Sunshine P. Chagas Carneiro**|Prof. Ed. Artística - LP|F2
 306|10714-0|**Tamires M. Moreira Fernandes**|Professor|F2
 307|4117-3|**Tanea Marcia Dutra de S Silva**|Professor|F5
 308|11180-5|**Tathiana P. S. De Carvalho**|Professor|F2
 309|4189-0|**Thais Barbosa Barreto**|Professor|F5
 310|10562-7|**Thais Maia de Amorim**|Professor|F2
 311|10529-5|**Thatyana Machado Silva**|Prof. II - Ed. Esp - Def. Visual|F2
 312|11152-0|**Thiago Azevedo Cruz**|Prof. Ed. Fisica - LP|F2
 313|11302-6|**Thiago Jandre Garcia**|Prof. Historia - LP|F2
 314|10473-6|**Tiago Pereira Almeida Marins**|Prof. Matematica - LP|F2
 315|10639-9|**Ulisses Pinheiro Andrade Neto**|Professor|F2
 316|10950-9|**Valdeci Telmo**|Professor II - Fisica|F2
 317|10780-8|**Valeria Caspary Barreto**|Prof. Ed. Artística - LP|F2
 318|4206-4|**Valeria Cristina O. Spenillo**|Prof. Ciencias - LP|F5
 319|4263-3|**Valeria P. Braganca Araujo**|Professor|F5
 320|3019-8|**Valmira Lima Nascimento**|Merendeira - C.E.|F6
 321|4279-0|**Vanderleia da Silva P. Peres**|Professor|F5
 322|2981-5|**Vanessa Elizabeth R. De Araujo**|Professor|F6
 323|10679-8|**Vanessa Gomes de Souza Pinto**|Professor|F2
 324|10572-4|**Vanessa Santos Berlink**|Professor|F2
 325|4150-5|**Vanusia Martins Arrais**|Professor|F5
 326|11357-3|**Vanysson Araujo Portela**|Aux. Desenv. Infantil|F1
 327|3073-2|**Vera Lucia Rufino Silva**|Merendeira - C.E.|F6
 328|7441-1|**Vera Lucia Torres de Oliveira**|Merendeira - C.E.|F4
 329|10738-7|**Veronica da C. M. De Araujo**|Pedagogo-Mag. Disc. Pedagogicas|F2
 330|2959-9|**Viviane Carvalho da Motta**|Professor|F6
 331|7468-3|**Waldineia Guimarães dos Santos**|Professor|F4
 332|11002-7|**Wallace Bezerra Menezes**|Prof. Ed. Fisica - LP|F2
 333|4175-0|**Wanderleia de O. Souza Soares**|Professor|F5
 334|3120-8|**Willa Firmiano da Silva**|Professor|F6
 335|3776-1|**Wilson Mauro Frizzera Cordeiro**|Prof. Historia - LP|F3
 336|10515-5|**Winnie dos Santos Freitas**|Aux. Desenv. Infantil|F2
 337|10961-4|**Zuleika Luiza Moncao Zanuzzio**|Professor II - Educ. Especial|F2

PORTARIA Nº 0075/2015

Devolve servidor cedido em regime de permuta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 39341/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - DEVOLVER a servidora **GRACIELI CARVALHO GOMES**, Professor II, matrícula nº. 19640, recebida pela Portaria nº 972/2013, oriunda do Município de Campos dos Goytacazes, em **PERMUTA** com a servidora municipal **VIRGÍNIA RIBEIRO PESSANHA**, Professor I, matrícula nº. 7238-9, lotada na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de janeiro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0076/2015

Prorroga Licença para Estudos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 06(seis) meses, a partir de 12/02/2015, a Licença para Estudos concedida à servidora **MAIRA VIEIRA DO VALE**, Professor II-Geografia, matrícula 10778-6, lotada na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 37652/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de janeiro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0077/2015

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão emitida pelo Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, o **TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO** de 4.048 (quatro mil e quarenta e oito) dias, correspondentes a 11(onze) anos, 01(um) mês e 03(três) dias, da servidora **REGINA CÉLIA DA SILVA MARQUES**, Professor I, matrícula nº 4134-3, conforme Processo Administrativo nº 39425/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de janeiro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0078/2015

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical, da SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

R E S O L V E :

Art. 1º - Enquadrar na Promoção Vertical os servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, nos respectivos **Níveis** da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de janeiro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0078/2015

MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)|PROCESSO ADMINISTRATIVO|DATA
10646-1|Alan Ferreira Martins|Professor II-Português|III|18647/2014|13/01/2015
10739-5|Flavia Regina França Pascoal de Oliveira|Professor II-Educação Especial|III|19681/2014|13/01/2015
10719-0|Gloria de Fátima Escafura Rangell|Professor II|III|34995/2014|13/01/2015
11128-7|Janio Souza da Costa|Professor II-Matemática|III|37790/2014|13/01/2015
8572-3|Luzia Helena Cescon|Professor I|III|37802/2014|13/01/2015

PORTARIA Nº 0079/2015

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de janeiro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0079/2015

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|PERÍODO|PROCESSO ADMINISTRATIVO
Ana Maria de Oliveira Machado|3984-5|Professor de Matemática - LP|02 anos, a partir de 01/02/2015|38302/2014
Alessandra Gomes Rodrigues Tanos|9143-0|Professor de Ciências - LP|01 ano, a partir de 01/02/2015|38682/2014
Priscila de Freitas Silva|7401-2|Professor de Ciências - LP|02 anos, a partir de 30/01/2015|38052/2014
Rafael Correa Monteiro Carvalho|9830-2|Auxiliar Administrativo|02 anos, a contar de 17/11/2014|36593/2014

PORTARIA Nº 0080/2015

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013, e considerando o Processo Administrativo nº 1086/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de janeiro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0080/2015

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT. | PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Andressa Macedo Rodrigues|Assistente II|4571-3|2013/2014|23/02 a 14/03/2015
Benedito Pereira de Andrade|Guarda Municipal|3047-3|2013/2014|11/03 a 30/03/2015
Carlos Alberto Linhares Almeida|Assistente II|12215-7|2013/2014|23/03 a 11/04/2015
Carlos Eduardo Queiroz de Araujo|Assessor Técnico III|3333-2|2013/2014|26/01 a 14/02/2015
Claudio Marcelo Pinto Pereira|Motorista|10331-4|2013/2014|19/01 a 07/02/2015
Daniel Edmo Passos Bispol|Agente Administrativo|4543-8|2013/2014|02/03 a 20/03/2015
Ednalva Dias Silva|Chefe do Cerimonial|4122-0|2014/

2015|20/02 a 10/03/2015
Eugenia Marcia Bersot|Professor A I - M (cedido)|12336-6|2013/2014|09/02 a 28/02/2015
Eugenia Marcia Bersot|Professor A I - M (cedido)|3723-0|2013/2014|09/02 a 28/02/2015
Fabio C. De Carvalho Sangineto|Guarda Municipal|7570-1|2013/2014|01/03 a 20/03/2015
Fabio Costa de Souza|Coordenador Vigilância Sanitária|12188-6|2013/2014|09/02 a 28/02/2015
Fabio de Moura Leite|Operador de Maquinas|11436-7|2014/2015|02/03 a 20/03/2015
Flavio Ribeiro dos Santos|Motorista|2937-8|2013/2014|12/03 a 31/03/2015
Geci David Pereira|Supervisor Servicos Publicos|11750-1|2014/2015|19/02 a 10/03/2015
Icaro Santos Olegario|Assessor Administrativo|12142-8|2013/2014|23/03 a 11/04/2015
Janete Ribeiro de Souza|Encarregado|3794-0|2014/2015|09/03 a 28/03/2015
Joao Batista Narciso|Assistente III|12099-6|2014/2015|09/03 a 28/03/2015
Marcia Nunes da S. De Andrade|Merendeira|3710-9|2013/2014|02/03 a 20/03/2015
Moiseis Bosco de Meneses|Guarda Municipal|7366-0|2013/2014|12/03 a 31/03/2015
Monica Delmiro da Silva|Telefonista|4503-9|2013/2014|02/03 a 20/03/2015
Monique Almeida Bezerra|Assessor Tecnico II|6057-7|2013/2014|02/03 a 20/03/2015
Norberto Motta Junior|Membro Vogal |9253-3|2013/2014|09/02 a 28/02/2015
Rodrigo Raphael de A. C. Da Silva|Membro da CAED-EDUCAÇÃO|9680-6|2013/2014|03/02 a 22/02/2015
Wagner de Albuquerque Lima|Auxiliar de Enfermagem (Cedido)|12115-0|2014/2015|20/03 a 08/04/2015

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0080/2015

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT. | PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Ana Cristina Rocha Carvalho|Secretario Escolar|10570-8|2013/2014|01/03 a 30/03/2015
Ana Marcia Mesquita Campello|Medico Homeopata|11430-8|2014/2015|02/03 a 31/03/2015
Andressa de A. M. Barbosa|Coordenador de Segmento|8728-9|2014/2015|23/02 a 24/03/2015
Augusto Cesar Tavares Sancho|Motorista|10001-3|2013/2014|02/03 a 31/03/2015
Cilena de Souza|Auxiliar de Servicos Gerais|2904-1|2013/2014|02/03 a 31/03/2015
Claudia do Amaral Caldeira|Tecnico em Radiologia|10999-1|2013/2014|02/03 a 31/03/2015
Cristiano Amorim de Mattos|Agente Administrativo|2037-0|2014/2015|02/03 a 31/03/2015
Cristina da Silva Poulha Nery|Fisioterapeuta|2015-0|2014/2015|02/03 a 31/03/2015
Debora Aranha da Costa|Auxiliar Administrativo|10810-3|2013/2014|02/03 a 31/03/2015
Edite Costa Brito|Auxiliar de Servicos Gerais|3351-0|2013/2014|02/03 a 31/03/2015
Joandira T. Siqueira Batista|Diretor de Jornalismo|12046-4|2014/2015|30/03 a 28/04/2015
Jorge Luiz Ferreira Sampaio|Agente Administrativo|426-0|2013/2014|02/03 a 31/03/2015
Jorge Wilson C de Jesus|Motorista|3979-9|2013/2014|01/02 a 02/03/2015
Jose Edilson Marques|Auxiliar Administrativo|11211-9|2013/2014|02/03 a 31/03/2015
Lidiane de A. Ferreira Peixoto|Gerente Assistencia Jurid|12278-5|2013/2014|09/03 a 07/04/2015
Marcia Martins Pereira|Auxiliar de Enfermagem|3937-3|2013/2014|02/03 a 31/03/2015
Maria das Gracas de O. Candeco|Auxiliar de Enfermagem|4040-1|2013/2014|02/03 a 31/03/2015
Monica Soares Mignot|Assistente Social|2021-4|2014/2015|02/03 a 31/03/2015
Nancy da Silva|Bacharel em Comunicacao Social|2170-9|2014/2015|02/03 a 31/03/2015
Nathalie Cavatti Sousa|Assessor Tecnico II|11185-6|2013/2014|19/03 a 17/04/2015
Neuzelir Martins da Silva|Assessor Tecnico de Saude|3896-2|2014/2015|02/03 a 31/03/2015
Nilcea dos Santos Braulio|Assistente Executivo|11909-1|2014/2015|02/03 a 31/03/2015
Pablo Domingues Martinez|Assessor Juridico|12300-5|2013/2014|19/02 a 20/03/2015
Rogério Galdino de Souza|Tecnico Em Informatica|9229-0|2013/2014|02/02 a 03/03/2015
Silvana Gomes de Almeida|Gerente Projetos Especiais|12366-8|2013/2014|02/03 a 31/03/2015
Thiago da C. N. do Rosario|Vigilante|9635-0|2013/2014|01/02 a 02/03/2015
Thiago Velasco Nobrega|Guarda Municipal|7405-5|2013/2014|01/03 a 30/03/2015

Vera Lucia Mazzega Ribeiro|Auxiliar de Enfermagem|10207-5|2013/2014|02/03 a 31/03/2015
Wagner Luiz de Amorim|Guarda Municipal|10062-5|2013/2014|01/03 a 30/03/2015

PORTARIA Nº 0081/2015

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, concedidas pelas das Portarias ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de janeiro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 081/2015

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

Processo Administrativo nº 1895/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|**NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT. | PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR**
 Processo nº 39281/2014
 Portaria nº 1385/2014
 20 dias|**Gilberto Pereira Fontes|Motorista|2075-3|2014/2015|19/01 a 07/02/2015**

Processo Administrativo nº 1896/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|**NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT. | PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR**
 Processo nº 39521/2014
 Portaria nº 011/2015
 20 dias|**Andre Luiz Fermindo|Motorista|6118-2|2013/2014|02/02 a 21/02/2015**
 Processo nº 39521/2014
 Portaria nº 011/2015
 30 dias|**Danielo Lima Ferreira Filho|Motorista|10440-0|2013/2014|02/02 a 03/03/2015**
 Processo nº 39521/2014
 Portaria nº 011/2015
 30 dias|**Glauber Santos de Carvalho|Motorista|10000-5|2013/2014|02/02 a 03/03/2015**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel não residencial, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos, abaixo especificados, que servirá de instalação da Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, durante o período de 12 meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes:

Ficando aberto o prazo até o dia 28/02/2015 às 17:00 horas, para apresentação dos seguintes documentos abaixo e atuação no Protocolo Geral do Município, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, sito na Rua Campo de Alcabora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP 28.895-664 - Maiores informações: imas.pmmo@gmail.com ou ainda por escrito para o telefone/fax nº (22) 2771-6410:

Características do imóvel:

1- Ter no mínimo 05 (cinco) quartos, com no mínimo 9m² cada, possuir ainda: 2 (duas) salas, sendo uma de estar e outra de jantar com no mínimo 22 m² cada, no mínimo 2 (dois) banheiros, 1 (uma) cozinha, área de serviço, cisterna com capacidade mínima de 10.000 litros (dez mil litros), varanda, quintal amplo e espaço anexo com no mínimo 2 (dois) quartos e 1 (um) banheiro;
 2- Localização: Podendo ser localizada nas seguintes localidades: Novo Rio das Ostras, Balneário Remanso, Parque Zabulão, Village Sol e Mar, Centro, Liberdade, Costa Azul, Jardim Mariléa, Fazenda Atlântica, Ouro Verde, Recreio, Cidade Beira Mar, Extensão do Bosque, Jardim

Campomar, Nova Aliança, Bosque da Praia e Ext. Novo Rio das Ostras.

Documentação necessária:

- Escritura ou prova de posse definitiva do imóvel;
- Carne de IPTU quitado;
- 3. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
- 4. Carteira de Identidade e CPF do proprietário;
- 5. Comprovante de adimplência junto à AMPLA
- 6. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, Certidão de Regularidade junto ao FGTS, Certidão de Tributos Municipal, Cartão do CNPJ, Contrato Social ou Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.

Os documentos e os imóveis serão submetidos à avaliação.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel não residencial, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos, abaixo especificados, que servirá de instalação da Instituição do Centro de Referência Especializado para a população em situação de rua, durante o período de 12 meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes:

Ficando aberto o prazo até o dia 28/02/2015 às 17:00 horas, para apresentação dos seguintes documentos abaixo e autuação no Protocolo Geral do Município, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, sito na Rua Campo de Alcobaca, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras – RJ - CEP 28.895-664 – Miores informações: fmas.pmro@gmail.com ou ainda por escrito para o telefone/fax nº (22) 2771-6410:

Características do imóvel:

1. Ter no mínimo 04 (quatro) quartos, com no mínimo 9m² cada ou aposentos que permitam a adaptação para este quantitativo, possuir ainda: 1 (uma) sala com no mínimo 16 m², no mínimo 2 (dois) banheiros, 1 (uma) copa/cozinha, área de serviço, cisterna com capacidade mínima de 10.000 litros (dez mil litros), varanda, quintal e espaço anexo com no mínimo 1 (um) quarto e 1 (um) banheiro ou área coberta que permita adaptações para uma sala para serviços administrativos, com banheiro;
2. Localização: A ser localizada entre a 1^a e 2^a quadra de ambas as margens da Rodovia Amaral Peixoto, entre a ponte sobre o Rio das Ostras e a Praça Prefeito Claudio Ribeiro, onde se localiza a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Documentação necessária:

- Escritura ou prova de posse definitiva do imóvel;
- Carne de IPTU quitado;
- 3. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
- 4. Carteira de Identidade e CPF do proprietário;
- 5. Comprovante de adimplência junto à AMPLA
- 6. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, Certidão de Regularidade junto ao FGTS, Certidão de Tributos Municipal, Cartão do CNPJ, Contrato Social ou Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.

Os documentos e os imóveis serão submetidos à avaliação.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel não residencial, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos, abaixo especificados, que servirá para implantação e prestação do serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua, durante o período de 12 meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes:

Ficando aberto o prazo até o dia 28/02/2015 às 17:00 horas, para apresentação dos seguintes documentos abaixo e autuação no Protocolo Geral do Município, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, sito na Rua Campo de Alcobaca, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras – RJ - CEP 28.895-664 – Miores informações: fmas.pmro@gmail.com ou ainda por escrito para o telefone/fax nº (22) 2771-6410:

Características do imóvel:

1. Ter no mínimo 05 (cinco) quartos, com no mínimo 9m² cada ou aposentos que comportem 20 leitos de solteiro, possuir ainda: 2 (duas) salas, sendo uma de estar e outra de jantar (refeitório) com no mínimo 16 m² cada, no mínimo 2 (dois) banheiros, 1 (uma) cozinha, área de serviço, cisterna com capacidade mínima de 10.000 litros (dez mil litros), varanda, quintal, espaço anexo com no mínimo 2 (dois) quartos e 1 (um) banheiro ou com área coberta que permita adaptações para duas salas para serviços administrativos, com banheiro;
2. A ser localizada entre a 1^a e 3^a quadra de ambas as margens da Rodovia Amaral Peixoto, entre a localidade de Cidade Praiana e Residencial Âncora.

Documentação necessária:

- Escritura ou prova de posse definitiva do imóvel;
- Carne de IPTU quitado;
- 3. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
- 4. Carteira de Identidade e CPF do proprietário;
- 5. Comprovante de adimplência junto à AMPLA
- 6. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, Certidão de Regularidade junto ao FGTS, Certidão de Tributos Municipal, Cartão do CNPJ, Contrato Social ou Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.

Os documentos e os imóveis serão submetidos à avaliação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 52986/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22458/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Metalúrgica Valença Indústria e Comércio Ltda
OBJETO: constatando a necessidade de modificar o quantitativo licitado, aumentando-se e reduzindo-se o quantitativo de alguns itens da planilha de quantitativos e preços unitários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL com fulcro no Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta do Contrato 032/2014, c/c o art. 65, I, "a", ambos da Lei Federal 8.666/93.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 272/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 26208/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39217/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Neon Rio Construções e Comércio de Materiais Ltda
OBJETO: Prorrogado por 03 (três) meses, serviço de manutenção dos cemitérios municipais de Rio das Ostras - Cemitério Nossa Senhora da Conceição, Cemitério Nossa Senhora Aparecida e Cemitério de Rocha Leão
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fulcro do art. 57 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 024/2007
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18767/2006
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24300/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e o João Bosco Teixeira e Dalila de Azevedo Carvalho Teixeira
OBJETO: Prorrogado por mais 24 (vinte quatro), a locação do imóvel situado próximo ao cruzamento entre a RFFSA e a Rua Isolino Almeida – Rocha Leão – Rio das Ostras/RJ, e alteração da destinação que passa a ser, o funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Rural em Rocha Leão.
VALOR TOTAL: R\$ 46.704,00
 · Programa de Trabalho: 08.244.0123.2.580
 · Elemento de Despesa: 33.90.36 – 0243 FNAS
 · Nota de Empenho 1125/2014
 · Emitida em 12/12/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 56, § único da Lei 8.245/1991.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 212/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37382/2014
INEXIGIBILIDADE
OBJETO: contratação de show artístico musical, com a artista Cassiane para os festejos da contratação de Show Artístico que acontecerá no dia 12/12/2014, na Praça São Pedro
SOLICITANTE: Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Fernando Fulaneto Ferreira - ME
ASSINATURA: 11/12/2014
 · Programa de Trabalho 23.695.0035.2.505
 · Elemento de Despesa 33.90.39-0.1.04 (Royalties)
 · Nota de Empenho 1193/2014
 · Emitida em 15/05/2014

· Valor R\$ 79.267,14
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei Federal 8666/93.

CONTRATO 215/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35980/2014
INEXIGIBILIDADE
OBJETO: shows artísticos musicais, SOM MECÂNICO, THE AMBERVISION AND THE NIGHT DRIVERS E VANESSA JACKSON VANESSA JACKSON, para realização de shows artísticos musicais, que será realizado no dia 31/12/2014, na Praça São Pedro e na Praia de Costazul.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Azul Produções Artísticas Ltda
ASSINATURA: 30/12/2014
 · Programa de Trabalho 23.695.0035.2.505
 · Elemento de Despesa 33.90.39-0.1.04 (Royalties)
 · Nota de Empenho 4618/2014
 · Emitida em 30/12/2014
 · Valor R\$ 160.746,08
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei Federal 8666/93.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24855/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação Ltda
OBJETO: Regularização do Processo Administrativo, executar para o MUNICÍPIO serviços de locação de modulares pré-fabricados para atender as Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Rio das Ostras correspondente ao período de 01/01/2014 a 30/11/2014.
VALOR: R\$ 1.153.260,57
 · Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.624
 · Elemento de Despesa: 33.90.39-01.04 (Royalties)
 · Nota de Empenho 4601/2014
 · Emitida em 23/12/2014
 · Valor: R\$ 353.038,95

· Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.632
 · Elemento de Despesa: 33.90.39-01.50 (Royalties – Lei 9478/97)
 · Nota de Empenho 4602/2014
 · Emitida em 23/12/2014
 · Valor: R\$ 112.491,68

· Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.632
 · Elemento de Despesa: 33.90.39-01.04 (Royalties)
 · Nota de Empenho 4603/2014
 · Emitida em 23/12/2014
 · Valor: R\$ 413.000,00
 · Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.632
 · Elemento de Despesa: 33.90.39-01.50 (Royalties – Lei 9478/97)
 · Nota de Empenho 4604/2014
 · Emitida em 23/12/2014
 · Valor: R\$ 158.729,94

· Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
 · Elemento de Despesa: 33.90.39-01.04 (Royalties)
 · Nota de Empenho 4605/2014
 · Emitida em 23/12/2014
 · Valor: R\$ 90.000,00

· Programa de Trabalho: 12.362.0004.2.629
 · Elemento de Despesa: 33.90.39-01.04 (Royalties)
 · Nota de Empenho 4606/2014
 · Emitida em 23/12/2014
 · Valor: R\$ 26.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 4320/64 e 8.666/93.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24103/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 018/2014
ASSINADA: 12/01/2015
SOLICITANTE Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento material de papelaria (borracha, caneta, clips...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: C.B.BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA – ME
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
 ITEM/DESCRIÇÃO/UN/QT/UNIT R\$
 23/ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE Tam. Ofício 240 mm x 325 mm, espessura 0.15 mm, com 4 furos;/Und/30000/R\$ 0,12
 33/FITA CORRETIVA, formato anatômico, de fácil

manuseio, com correções limpas e precisas, corpo translúcido, cobre qualquer tipo de tinta e palavras ou linha inteira em apenas uma passada, invisível após fotocópia, correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso, fita com 08 metros de comprimento e 4,2mm de largura./Und/800/R\$ 2,58
35/GRAMPEADOR manual em metal cromado ou pintado, tamanho grande, carga mínima de 100 grampos referencia 26/6, de grande capacidade para grampear folhas até a espessura de 3mm./Und/300/R\$ 4,95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24103/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 018/2014
ASSINADA: 12/01/2015

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento material de papelaria (borracha, caneta, clips...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: SOMAR RIO DISTRIBUIDORALTDAME

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM/DESCRIÇÃO/UN/QTD/UNIT R\$
42/PAPEL alcalino formato A4, gramatura 75g/m2, tamanho 210x297mm, Branco. Embalagem impermeável com 500 folhas, identificação do produto e fabricante. Certificação ISO 9001 ou INMETRO, no mínimo, 0800 para atendimento ao consumidor (SAC), identificação de código de barras nas resmas e certificação FSC@C010014m no mínimo/Und/9990/R\$ 10,15

43/PAPEL alcalino formato ofício 02, gramatura 75g/m2, tamanho 216x330mm, cor branca. Embalagem impermeável com 500 folhas, identificação do produto e fabricante. Certificação ISO 9001 ou INMETRO, no mínimo, 0800 para atendimento ao consumidor (SAC), identificação de código de barras nas resmas e certificação FSC@C010014, no mínimo/Und/7100/R\$ 11,59

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação (CPL), abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 05 – CPL I – no dia **26/02/2015** às **09:00 horas**, **Concorrência Pública nº 001/2015-SEMED** (Processo Administrativo nº 10801/2014-SEMED), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção, montagem, instalações de Unidade Modular Educacional, urbanização e construção de quadra coberta da Escola Municipal Fany Batista Esteves.

· Sala 02 – CPL II – no dia **05/02/2015** às **09:00 horas**, **Pregão nº 001/2015** (Processo Administrativo nº 23668/2014-SEMSP), objetivando contratação de empresa especializada para executar os serviços de manutenção dos Cemitérios Municipais de Rio das Ostras.

· Sala 02 – CPL II – no dia **06/02/2015** às **09:00 horas**, **Pregão Para registro de preços nº 001/2015** (Processo Administrativo nº 36122/2014-SEDTUR), Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em segurança convencional, desarmado, diurno e noturno, para os diversos eventos que serão realizados pela Administração Pública.

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO 1179/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 7219/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 37470/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
OBJETO: Fornecimento de material papelaria (...) para atender as necessidades das Unidades da Secretaria

Municipal de Bem-Estar Social.

VALOR: R\$139,48

DOTAÇÃO: 08.241.0123.2.841– 3.3.90.30.00-0243 FNAS

EMISSÃO: 17/12/2014

NOTA DE EMPENHO 1180/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 7219/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 37470/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
OBJETO: Fornecimento de material papelaria (...) para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

VALOR: R\$ 1.810,14

DOTAÇÃO: 08.244.0122.2.577– 3.3.90.30.00-0150 (Royalties – Lei 9478/97)

EMISSÃO: 17/12/2014

NOTA DE EMPENHO 1181/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 7219/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 37470/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
OBJETO: Fornecimento de material papelaria (...) para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

VALOR: R\$ 152,74

DOTAÇÃO: 08.243.0124.2.584– 3.3.90.30.00-0100 Ordinário

EMISSÃO: 17/12/2014

NOTA DE EMPENHO 1182/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 7219/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 37470/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
OBJETO: Fornecimento de material papelaria (...) para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

VALOR: R\$ 33,94

DOTAÇÃO: 08.244.0124.2.586– 3.3.90.30.00-0243 FNAS

EMISSÃO: 17/12/2014

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

Procuradoria Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015 - PGM

Estabelece instruções procedimentais para aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de janeiro de 2006, com modificações introduzidas pela Lei 147 de 7 de agosto de 2014.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III, do art. 27, da Lei nº 1.770, de 02 de Janeiro de 2013.

Considerando as alterações da Lei Complementar Federal nº 123/2006 introduzidas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, especificamente aquelas que concedem tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas contratações públicas, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica;
Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos no âmbito da Administração Pública referentes à matéria.

INSTRUI:

Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

§ 1º As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas são aquelas que se enquadrarem na definição dada pelo art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelo art. 34 da Lei Federal nº 11488, de 15 de junho de 2007.

§ 2º Subordinam-se ao disposto nesta Instrução, além dos órgãos da Administração Pública, os Fundos

Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Rio das Ostras.

CAPÍTULO I

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO

Art. 2º - As licitações públicas do Município de Rio das Ostras devem observar, em benefício das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, o seguinte:

I – direito de preferência como critério de desempate na fase de julgamento das propostas e o direito de saneamento quanto à regularidade fiscal, após sagradas vencedoras;
II – licitações exclusivas nas contratações com valores estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
III – poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas; e
IV – estabelecer cota reservada nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do objeto licitado.

Parágrafo único. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equipadas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

CAPÍTULO II

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DE SANEAMENTO

Art. 3º - Nas licitações do tipo menor preço, o pregoeiro e a comissão de licitação deverão assegurar, como critério de desempate, na fase da classificação e julgamento das propostas, preferência para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas e, na análise da habilitação, o direito de saneamento.

§ 1º O direito de preferência será concedido após a abertura e a classificação das propostas nas licitações convencionais ou após a fase de lances no pregão, for verificado que o menor preço não foi apresentado por microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, entre os demais classificados.

§ 2º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço e de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço nas licitações realizadas na modalidade pregão

§ 3º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 4º Não se aplica o sorteio disposto no inciso III do § 3º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 5º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 6º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido no instrumento convocatório, sendo que no caso de pregão o prazo será de cinco minutos, por item em situação de empate.

§ 7º A ausência de manifestação do direito de preferência no prazo estabelecido ou a manifesta recusa implicarão a decadência desse direito.

Art. 4º - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas será exigida, na fase de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A declaração do vencedor de que trata o § 1º acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificadas.

§ 4º A não-regularização da documentação no prazo previsto no § 1º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO III DAS LICITAÇÕES EXCLUSIVAS e PREFERENCIAIS

Art. 5º - Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e preferência à essas entidades, nos casos de dispensa de licitação em razão do valor, para as contratações previstas nos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8.666/93.

§ 1º A definição do valor da contratação levará em conta o período de vigência do contrato e as possíveis prorrogações, nos casos de serviço contínuo.

§ 2º Caso a licitação tenha por critério de julgamento o menor preço do grupo ou lote, a aferição do limite definido no caput será em relação ao grupo ou lote e não sobre o valor global do certame.

CAPÍTULO IV DA COTA RESERVADA

Art. 6º - Em certames para aquisição de bens de natureza divisível, será estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno e equiparadas, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto.

§ 1º O item ou objeto em que for aplicada a cota reservada poderá ter dois subitens, sendo:

I - um, com limite máximo ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno e equiparadas; e

II - outro subitem com o percentual complementar destinado ao mercado geral.

§ 2º As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas poderão participar dos dois subitens, permanecendo para a cota não reservada os direitos de preferência.

§ 3º A aplicação da cota reservada não poderá ensejar a contratação por preço superior ao que for contratado no subitem da licitação destinada ao mercado geral, prevista no § 1º, inciso II, deste artigo.

§ 4º Quando na contratação existirem itens exclusivos para ME ou EPP fica dispensada a aplicação de cota reservada sobre os itens remanescentes.

§ 5º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 6º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§ 7º O instrumento convocatório deverá prever que será inabilitada a empresa que não estiver na condição de entidade microempresas, empresas de pequeno e equiparadas e oferecer proposta para a cota reservada nessa condição.

CAPÍTULO V DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 7º - Nos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório, a exigência de subcontratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, sob pena de desclassificação.

§ 1º O limite de subcontratação de obras e serviços será estabelecido, conforme o caso, no Edital.

§ 2º As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.

§ 3º No momento da habilitação, deverá ser apresentada toda documentação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º.

§ 4º Na hipótese de extinção da subcontratação, a empresa contratada deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

§ 5º A extinção da subcontratação a que se refere o parágrafo anterior deverá ser justificada e comunicada à Administração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 6º A empresa contratada será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 7º O disposto no §2º, deste artigo, deverá ser comprovado no momento da aceitação da proposta, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.

§ 8º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 9º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas subcontratadas.

§ 10. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 11. Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, ou ainda quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 12. Na hipótese do caput do parágrafo anterior, a Secretaria solicitante deverá instruir o processo com parecer técnico que justifique de forma fundamentada a dispensa da subcontratação.

§ 13. O parecer de que trata o parágrafo anterior poderá ser exarado pela própria Secretaria ou, a seu pedido, de Órgão diverso, a depender do objeto que será licitado.

CAPÍTULO IV DAS EXCEÇÕES AO TRATAMENTO PREFERENCIAL

Art. 8º - Não se aplica o tratamento preferencial e simplificado quando:

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, exclusivamente quando se tratar de licitação com a previsão de que trata o Parágrafo único, do art. 2º, desta Instrução;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, com exceção dos incisos I e II do art. 24; e

IV - caracterizar alguma das hipóteses previstas no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º Para o exposto no inciso I considera-se local o Município de Rio das Ostras e regional os Municípios adjacentes, ou ainda, a definição diversa que constar no Edital, devidamente justificada no procedimento licitatório.

§ 2º Para o exposto no inciso II, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - a Administração, na fase de elaboração da estimativa de preços do objeto a ser licitado, verificar que os valores praticados por essas entidades são superiores aos de mercado, em percentual superior a 10% (dez por cento);

II - não houver, no mínimo, 03 (três) propostas válidas;

III - não houver proposta inferior ao preço de referência do objeto licitado, em licitação exclusiva.

§ 3º A prova de que existe um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos de que trata o inciso I do caput, será feita pela Secretaria solicitante, a qual instruirá o processo com documento legítimo, tal como o comprovante de inscrição no CNPJ e certidão de servidor de que a empresa está em operação.

Art. 9º A Secretaria solicitante da contratação deverá instruir o pedido com o questionário anexo respondido e, quando for o caso, com as respectivas justificativas.

Rio das Ostras, 23 de Janeiro de 2014.

EDUARDO PACHECO DE CASTRO
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA **Nº 001/2015 – PGM**

QUESTIONÁRIO PARA FINS DE APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

1 - NO SERVIÇO OU AQUISIÇÃO, CASO ADMITA PARCELAMENTO, EXISTEM ITENS DE VALOR ATÉ R\$ 80.000,00?

A - () SIM

B - () NÃO

2 - EM SE TRATANDO DE AQUISIÇÃO COM ITEM DE VALOR SUPERIOR À R\$ 80.000,00, É DE NATUREZA DIVISÍVEL?

A - () SIM

B - () NÃO

C - () NÃO SE APLICA, POIS É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU O VALOR DA AQUISIÇÃO É INFERIOR A R\$ 80.000,00

3 - EM SE TRATANDO DE SERVIÇO OU AQUISIÇÃO QUE ADMITA PARCELAMENTO, COM ITENS DE VALOR ATÉ R\$ 80.000,00, A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME OU EPP:

A - () NÃO SERÁ VANTAJOSA¹

B - () REPRESENTARÁ PREJUÍZO AO CONJUNTO OU COMPLEXO DO OBJETO A SER CONTRATADO

C - () SERÁ PERFEITAMENTE APLICÁVEL

D - () NÃO SE APLICA, POIS OS ITENS TÊM VALOR SUPERIOR A R\$ 80.000,00

4 - CASO A RESPOSTA ANTERIOR SEJA "A" OU "B", ANEXAR JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DAS RAZÕES.

5 - EM SE TRATANDO DE AQUISIÇÃO COM ITEM SUPERIOR À R\$ 80.000,00, DE NATUREZA DIVISÍVEL, O ESTABELECIMENTO DE COTA DE ATÉ 25% PARA CONTRATAÇÃO DE ME OU EPP:

A - () NÃO SERÁ VANTAJOSA

B - () REPRESENTARÁ PREJUÍZO AO CONJUNTO OU COMPLEXO DO OBJETO A SER CONTRATADO

C - () NÃO SE APLICA, POIS JÁ EXISTE ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP COM VALOR IGUAL OU INFERIOR A R\$ 80.000,00 (§4º DO ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA)

D - () SERÁ PERFEITAMENTE APLICÁVEL

E - () NÃO SE APLICA, POIS É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU O VALOR DE TODOS OS ITENS SÃO IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 80.000,00

6 - CASO A RESPOSTA ANTERIOR SEJA "A" OU "B", FAVOR ANEXAR JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DAS RAZÕES.

7 - SENDO HIPÓTESE DE ESTABELECIMENTO DE COTA DE ATÉ 25% PARA CONTRATAÇÃO DE ME OU EPP, ANEXAR PLANILHA COM A COTA QUE LHES SERÁ DESTINADA.

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR DA SECRETARIA SOLICITANTE OU RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

OBS. 1: Quando na contratação existirem itens exclusivos para ME ou EPP fica dispensada a aplicação de cota reservada sobre os itens remanescentes.

OBS. 2: ESTE QUESTIONÁRIO E OS ANEXOS EVENTUALMENTE JUNTADOS DEVERÃO SEGUIR LOGO APÓS O TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

¹ Considera-se não vantajosa quando, na fase de elaboração da estimativa de preços do objeto a ser licitado, verificar-se que os valores praticados pela ME ou EPP são superiores a 10% do preços das entidades não enquadradas.

PRATIQUE O CONSUMO CONSCIENTE

**Seus hábitos
e consumo
têm impacto
na qualidade
de vida de
todos nós.**



REPENSE SEUS HÁBITOS:

- Compre somente aquilo que realmente necessita evitando desperdícios e excesso de lixo,
- Dê preferência a produtos e empresas com responsabilidade socioambiental,
- Leve uma sacola de pano ou plástico reutilizável para o supermercado e evite sacolas plásticas,
- Consuma alimentos produzidos localmente e dê prioridade aos sem agrotóxico.
- Tente equilibrar a satisfação pessoal com o ambiente correto, socialmente justo e economicamente viável,
- Diminua o desperdício de água e energia,
- Recuse o consumo de produtos que gerem impactos socioambientais significativos.

Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

 **PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS**

Secretaria de Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO/REQUERENTE

15212|2007|**JOELLINGTON PINTO RAMOS**
10024|2008|**FUNDAÇÃO JOANNA DE ANGELIS**
9965|2009|**SONIA MARIA SOARES PINTO**
18870|2012|**DAVID MAIO RODRIGUES**
37549|2012|**AILTON BATISTA**
38591|2012|**SUELI MARIA FACINI**
41565|2012|**MANOEL HENRIQUE PIRES CARNEIRO**
41568|2012|**HELENA BENTO DUARTE**
1255|2013|**CASANOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
6349|2013|**FALCK NUTEC BRASIL TREINAMENTO EM SEGURANÇA MARITIMA LTDA**
9415|2013|**MIRIAN FONSECA DA SILVA**
22055|2013|**ROBERTO ANTONIO PINTO PAIVA**
33152|2013|**PLIMSOLL SERVIÇOS LTDA**
45268|2013|**IGOR CURTY DE MELLO**
48297|2013|**D'PEREIRA 288 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
56202|2013|**WYSLEN VALENTIM LUDOLF PEREIRA**
781|2014|**DEBORA MOTTA DE SOUZA FERREIRA**
985|2014|**IDENIR FERREIRA BUENO**
3308|2014|**HUGO BARRETO MONTEIRO**
4306|2014|**ANTINEA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
14245|2014|**R. OLIVEIRA DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ME**
15506|2014|**MARIA DO CARMO ALVARENGA**
15566|2014|**VALESKA PRATES DE OLIVEIRA**
17233|2014|**JOÃO CALVO NETO**
19304|2014|**GUSTAVO CARVALHO MARQUES**
24228|2014|**POSTO DE COMBUSTÍVEIS ZEN LTDA**
27444|2014|**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**
27546|2014|**JALDO VALLE RODRIGUES**
30177|2014|**SERGIO LUIZ SOARES MARINHO JUNIOR**
32111|2014|**NORBERTO PORFIRIO FERREIRA**
34224|2014|**MINISTERIO EVANGELICO PORTA DO CÉU**
35071|2014|**JENIFFER ACIOLI GOMES**
35517|2014|**GIOVANE TOME CARIOCA**
35609|2014|**LEOPOLDO RODRIGUEZ IGLESIAS JUNIOR**
36426|2014|**ANTONIO MARTINS RIBEIRO**

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura das NOTIFICAÇÕES, conforme os termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-A inciso I e inciso II, quando do caso e artigo 177-C e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

Processo|Notificação|Endereço do Imóvel|Notificado
12661|2013|13336|Alameda Casimiro de Abreu – nº 149 – Nova Esperança|**Delmo Hespagnol Talon** CPF: 799.975.467-68
29766|2014|13339|Rua: Paulo Francis – nº 270 – Quadra: 03 – Lote: 04 – Rio das Ostras|**Antonio Dias** – CPF: 036.797.237-92
46852|2013|13340|Avenida Serramar – Quadra: 26 – Lote: 12 – Extensão Serramar|**Sirley Pinheiro Cordeiro** – CPF: 898.332.287-04
28865|2014|12809|Rua: VII – Quadra: C – Lote: 24 – Loteamento Serramar|**Marco Antonio Veiga Pinto** – CPF: 384.130.867-87
15435|2012|13269|Rua: Ponte das Tabuas – Quadra: A – Lote: 01 – Loteamento Enseada Mar do Norte|**Miriam Rodrigues de STrugilho Moura** – CPF: 787.153.187-53
22234|2010|13764|Avenida José David – Quadra: 33 – Lote: 36 – Cidade Beira Mar|**Monica Elias da Silva** – CPF: 090.086.457-50
8876|2008|13578|Rua: Jacob Horwitz – Quadra: J4 – Lote: 16 – Costazul|**Antonia Loonisa Rodrigues Ximenes** – CPF: 245.789.908-77

2506|2014|13343|Avenida Novo Rio das Ostras – nº 225 A – Suíte: 01 – Novo rio das Ostras|**Jose Salvador Lorio** – Inscrição: 01.1.035.0400.002

2506|2014|13344|Avenida Novo Rio das Ostras – nº 225 A – Suíte: 02 – Novo rio das Ostras|**José Salvador Lorio** Inscrição: 01.1.035.0400.003

2506|2014|133345|Avenida Novo Rio das Ostras – nº 225 A – Suíte: 03 – Novo rio das Ostras|**Luiza da Rocha Correa** CPF: 734.387.157-91

2506|2014|13346|Avenida Novo Rio das Ostras – nº 225 A – Suíte: 04 – N. R. das Ostras|**Luiza da Rocha Correa** CPF: 734.387.157-91

2506|2014|13347|Avenida Novo Rio das Ostras – nº 225 A – Suíte: 05 – Novo rio das Ostras|**Dulce dos Santos** – Inscrição: 01.1.035.0400.007

2506|2014|13348|Avenida Novo Rio das Ostras – nº 225 A – Suíte: 06 – Novo rio das Ostras|**José de Paula Fonseca** CPF: 181.457.446-87

2506|2014|13349|Avenida Novo Rio das Ostras – nº 225 A – Suíte: 08 – Novo rio das Ostras|**Irival Peixoto Ferreira** Inscrição: 01.1.035.0400.008

2506|2014|13350|Avenida Novo Rio das Ostras – nº 225 A – Suíte: 07 – Novo Rio das Ostras|**Nancy Pereira Mota** Inscrição: 01.1.035.0400.001

24110|2014|13335|Alameda Carlos Lacerda – nº 234 – Loja 02 – Rio das Ostras|**R.A Genro Mercearia EPP** CNPJ: 39.233.184/0001-75

12583|2011|12801|Avenida Governador Roberto da Silveira – nº 364 – Quadra: B4 – Lote: 21 – Loja – Costazul|**Manoela de Reende Ferreira** Inscrição: 01.3.067.0234.004

12583|2011|12803|Avenida Governador Roberto da Silveira – nº 392 – Quadra: B4 – Lote: 25 – Costazul|**Moufid Nagib Khouri** Inscrição: 01.3.067.0262.001

12583|2011|12804|Avenida Governador Roberto da Silveira – nº 417 – Quadra: A-6 – Lote: 10 – Costazul|**Carlos Renato** Inscrição: 01.3.058.0606.001

12583|2011|12805|Avenida Governador Roberto Silveira – nº 757 – Qd: A8 – Lote: 20 – Costazul|**Vinicius Ferreira Nascimento** Inscrição: 01.3.060.0511.01

12583|2011|12806|Avenida Governador Roberto da Silveira – nº 769 – Quadra: A8 – Lote: 34 – Costazul|**José Ramiro Fernandes** Inscrição: 01.3.060.0420.001

12583|2011|12807|Avenida Governador Roberto da Silveira – nº 137 – Quadra: A4 – Lote: 02 – Costazul|**Juarez** Inscrição: 01.3.056.0372.001

12583|2011|13267|Avenida Governador Roberto da Silveira – nº 138 – Costazul|**Ana Paula (Petis – Tche)** Inscrição: 01.3.065.0322.001

12583|2011|13268|Avenida Governador Roberto da Silveira – nº 380 – Costazul|**Nilton Manoel da Silva Cunha** Inscrição: 01.3067.0248.001

28352|2010|13270|Rua: Albano Branco Guimarães Com Rua Projetada – Quadra: B – Lote: 19 – Relote: 19 – Loteamento Mar do Norte|**Tania Maria Paulino Vieira Gomes** – Inscrição: 01.8.052.0375.001

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 203/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

Processo Adm.|Auto de Infração N°|Endereço do Imóvel|Autuado
34165|2008|10516|Rua: Petrópolis – Quadra: 79 – Lote: 16 – Jardim Mariléa|**Maria José Catarino Nogueira** – CPF: 071.280.117-06
17188|2014|10514|Rua: Ayrton Senna da Silva – Quadra: A – Lote: 9 – Riviera|**Manoel José Cunha de Magalhães** – CPF: 710.236.237-49
25663|2014|10515|Rua: Petúnia – nº 11 – 2ª Pavimento – Residencial Praia Âncora|**Rober Lima da Silva** – CPF: 128.418.747-02
6251|2011|10512|Rua: Dinah Silveira de Queiroz – Quadra: 44 – Lote: 08 – Enseada das Gaivotas|**Flávio José Baptista de Almeida** – CPF: 083.848.417-48
24479|2008|10519|Rua: Irmã Dulce da Bahia – Quadra: 10 – Lote: 157 – Village rio das Ostras|**Josineide Senhorinho Régis** – 055.049.224-02
38922|2014|10452|Travessa Maria Reni Tenório da Silva – Quadra: B – Lote 05 – Recanto|**João Carlos Queiroz de Paiva** – CPF: 998.914.177-00
26643|2014|10357|Estrada Ney Felipes – nº 676 – casa 06 – Lote: 13 B – Quadra: C – Mar do Norte|**Luciane da Silva Gonçalves** – CPF: 023.559.517-99
12661|2013|09938|Alameda Casimiro de Abreu – nº 149 – Nova Esperança|**Delmo Hespagnol Talon** CPF: 799.975.467-68

29766|2014|9937|Rua: Paulo Francis – nº 270 – Quadra: 03 - Lote: 4 – Extensão Novo rio das Ostras|**Antonio Dias** – CPF: 036.797.237-92

33724|2014|10520|Rua: Geni Hortêncio Barcelos – s/n – Cantagalo|**João Ailton Gallerani** – CPF: 702.768.978-20
2333|2014|10120|Rodovia Amaral Peixoto – Km 153 – Área: 03 - Apto: 301 – Bloco: M – Enseada das Gaivotas|**Diego Ferreira Mauricio** – CPF: 096.261.947-74

38449|2012|10522|Avenida Brasil – Quadra 39 – Lote: 05 – Extensões do Bosque|**José Fernando Barbosa** – Inscrição: 01.6.036.0432.001

24431|2010|10119|Rua: Élcio Ribeiro – Lote: 35 – Quadra: C – Mar do Norte|**Joaquim Lucio Videira** – CPF: 648.906.607-63

14187|2013|10582|Avenida Jane Maria Martins Figueira – nº 351 – Quadra: 67 – Lote: 02 – Jardim Mariléa|**Amanda de Oliveira Ramos** – CPF: 012.294.096-29

1855|2014|10584|Rua: das Casuarinas – nº 175 – Loteamento Residencial Praia Âncora|**Juscelino da Costa Pereira** – Inscrição: 99.5.168.0553.001

31315|2014|10525|Alameda Campomar – Quadra: 12 – Lote: 04 – Cidade Beira Mar|**Claudio Alves Monteiro** – CPF: 305.572.677-49

7332|2011|10524|Rua: Guimarões Rosa – Quadra: 47 – Lote: 06 – Fundos – Enseada das Gaivotas|**Alexandre Oliveira Sena** – CPF: 130.533.727-11

7332|2011|10523|Rua: Guimarões Rosa – Quadra: 47 – Lote: 06 – Enseada das Gaivotas|**Maria das Dores Nepomuceno de Oliveira** – CPF: 463.634.837-00

19533|2011|10521|Avenida Amazonass – Quadra: G – Lote: 43 – Mar y Lago|**Rosimeri de Araujo Copolilo** – CPF: 430.917.847-20

15435|2012|10593|Rua: Ponte das Tábuas – Lote: 01 – Quadra: A – Loteamento Enseada Mar do Norte|**Miriam Rodrigues de Sá Trugilho Moura** – Inscrição: 01.8.001.0312.001

28865|2014|10583|Rua: VII – Quadra: C – Lote: 24 – Loteamento Serramar|**Marco Antonio Veiga Pinto** – Inscrição: 01.7.188.0258.001

28352|2010|10594|Rua: Albano Branco Guimarães com Rua Projetada – Loteamento Mar do Norte|**Tania Maria Paulino Vieira Gomes** – Inscrição: 01.8.052.0375.001

28305|2010|10590|Rua: Projetada – Lote: 04 – Loteamento Mar Ville|**Jocilene Vieira da Silva** – Inscrição: 01.8.359.0072.001

EMBARGO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura dos EMBARGOS relacionados, conforme os termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 172 § 2º, alínea “C” da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-C – Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a PARALISAR imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

Processo|Embargo|Endereço do Imóvel|Embargado
46852|2013|6962|Avenida Serramar – Quadra: 26 – Lote: 12 – Extensão Serramar|**Sirley Pinheiro Cordeiro** – CPF: 898.332.287-04
33724|2014|7086|Rua: Geni Hortencio Barcelos – s/nº - Cantagalo|**José Ailton Gallerani** – CPF: 702.768.978-20

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL Nº 02/2015 - SECTI – RECADASTRAMENTO E CADASTRO DE ESTUDANTES MUNICIPAIS, EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO E DO ENSINO TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO, QUE ESTUDAM EM OUTROS MUNICÍPIOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, do Município de Rio das Ostras, torna pública a abertura de Edital para recadastramento e cadastro de estudantes municipais, em nível de graduação e do ensino técnico em nível médio, que dependem de transporte intermunicipal para estudar.

I - DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderá participar do processo de que trata o presente Edital, o estudante que preencher os seguintes requisitos:

. Estar regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação de instituição de ensino pública ou privada;

. Residir em Rio das Ostras no mínimo há 2 (dois) anos;

. Não possuir outra formação no mesmo nível e/ou modalidade de ensino.

II - DO RECADASTRAMENTO

1. O estudante cadastrado no Programa de Transporte Escolar Intermunicipal deverá comparecer à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, situada à Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº - Extensão do Bosque - Rio das Ostras, no período de **27/01/2015 a 31/03/2015, das 9h às 16h**, onde entregará os seguintes documentos:

- Comprovante de renovação de matrícula;
 - Quadro de horário das disciplinas em que está matriculado;
 - Comprovante de vínculo com o Município há 2 anos, tais como: IPTU, contrato de trabalho na CTPS ou contrato de aluguel registrado em cartório. Neste caso, vale a data de registro no cartório para a contagem de tempo;
 - Cópia do Histórico Escolar;
 - Cópia do comprovante de renda familiar, tais como: Contra-cheque; e/ou Declaração de Imposto de Renda; e/ou Carteira de Trabalho;
 - Os estudantes do Ensino Técnico deverão anexar documento da instituição de ensino, onde deverá constar a informação de que não recebem benefício público da mesma natureza.
2. Os estudantes deverão apresentar o cartão RIOCARD.
3. O estudante que utilizou indevidamente o benefício e se encontra inadimplente, com obrigação de restituir o Município, deverá solver a dívida para realizar o cadastramento dentro do prazo acima estabelecido.

III - DO CADASTRO

1. O estudante deverá registrar seu requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura, situado à Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras, no período de **27/01/2015 a 31/03/2015**, no qual deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- Formulário de requerimento (modelo disponível no site: www.riodasostras.rj.gov.br/secti);
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do título de eleitor;
- Comprovante de vínculo com o município de 2 anos, como: IPTU, contrato de trabalho na CTPS ou contrato de aluguel registrado em cartório. Neste caso, vale a data de registro no cartório para a contagem de tempo. O comprovante de residência deve estar em nome do próprio ou dos responsáveis legais. Não será aceito documento em nome de terceiros;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia do comprovante de renda familiar, como: Contra-cheque; e/ou Declaração de Imposto de Renda; e/ou Carteira de Trabalho;
- Comprovante de matrícula;
- Quadro de horário das disciplinas em que está matriculado;
- Declaração que não possui outra formação no mesmo nível e/ou modalidade de ensino (modelo disponível no site: www.riodasostras.rj.gov.br/secti);
- Identidade e CPF do responsável legal quando o requerente for menor de 18 anos;
- Os estudantes do Ensino Técnico deverão anexar documento da instituição de ensino de que não recebem benefício público da mesma natureza.

2. A data limite para ajustes, correções e entrega de documentos que ficarem pendentes no processo de solicitação do benefício será 15/04/2015. Após esta data o processo será arquivado.

3. Caberá ao estudante acompanhar junto à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação o andamento de seu processo.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Em caso de limite de vagas prioritariamente serão atendidos os estudantes oriundos de escola pública ou de instituição privada na condição de bolsista integral, situadas no município.

2. Para efeito de continuidade do cadastro, o estudante deverá realizar cadastramento semestralmente.

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Rio das Ostras, 21 de janeiro de 2015.

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

**Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Turismo**

**FEIRA DE ARTES, ARTESANATO E GASTRONOMIA
DA PRAÇA SÃO PEDRO**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS ARTESÃOS SUBMETIDOS À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO, PARA COMPOSIÇÃO DA FEIRA DE ARTES, ARTESANATO E GASTRONOMIA NA PRAÇA SÃO PEDRO.

II FASE

ORDEM|NOME|RG|CPF|STATUS|ATIVIDADE|PONTOS
1| VALDENIRIA LÚCIA DA SILVA MONTEIRO
 |05650405-3|075.948.217-93|CLASSIFICADO|
 GASTRONOMIA|310
2|CÁTIA Mª DA ROCHA DOMINGUES MACIEL|3119701
 SSP|GO|588.728.091-34|CLASSIFICADO|
 GASTRONOMIA|298
3|VERA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS|1050.567-SSP-
 PE|431.137.887-49|CLASSIFICADO|ARTESANATO|291
4|VERÔNICA FÁRIA PARADIVINO TOLEDO|11.707.956-
 6|030.658.367-42|CLASSIFICADO|ARTESANATO|290
5|MARCILIA BRANDÃO BARBOSA DA CRUZ|06654896-
 7|FP|086.332.597-10|CLASSIFICADO|ARTESANATO|289
6|ANTÔNIO CARLOS VENÂNCIO|04.298.450-0|
 704.675.957-04|CLASSIFICADO|GASTRONOMIA|284
7|JOSÉ ADOLFO DAMASCENO|08.390.070-4|
 005.650.777-16|CLASSIFICADO|GASTRONOMIA|277
8|ROSELAINE DE SÁ ESTEVÃO E JARDIM|09.277.187-2|
 926.300.417-19|CLASSIFICADO|GASTRONOMIA|274
9|LUIZA SIQUEIRA DE OLIVEIRA|MG 14791821
 SSP|100.059.156-51|CLASSIFICADO|ARTESANATO|273
10|IRANILDES SANTOS GOMES|05.914.239-8|
 704.687.887-00|CLASSIFICADO|ARTESANATO|266
11|DALTO PEREIRA DE SOUZA|09.692.889-2|
 011.244.087-89|CLASSIFICADO|ARTESANATO|255
**12|LETÍCIA VIANA DE CARVALHO DOS
 SANTOS**|211974399 DIC/RJ|132.729.877-54|
 CLASSIFICADO|ARTESANATO|248
13|FRANCISCO IRAGIBE DE ARAÚJO FILHO|3525285
 IFP/RJ|649.501.827-49|CLASSIFICADO|
 GASTRONOMIA|245
14|IVANÍCIA SANTANA CORRÊA|04.528.249-8|
 655.771.757-04|CLASSIFICADO|ARTESANATO|240
15|GILCIANE CARVALHO DE A. MANHÃES|09.353.540-9|
 030.558.557-60|CLASSIFICADO|ARTESANATO|236
16|ÂNGELA MARIA LAURINDO DA SILVA|92.012.540-8|
 327.137.037-00|CLASSIFICADO|ARTESANATO|230
17|JAQUELINE TEIXEIRA VEIGA|020.381.875-2|
 101.189.837-33|CLASSIFICADO|ARTESANATO|229
18|MARIA LÚCIA FERNANDES TEIXEIRA|30.622.590-5|
 192.062.590-91|CLASSIFICADO|ARTESANATO|225
19|JÚLIO NOGUEIRA FERREIRA|046907317 DIC
 RJ|070.545.007-41|CLASSIFICADO|ARTES PLÁSTICAS|224
20|JOAQUIM RODOLFO DE MACEDO LIMA|06509199-1|
 570.285.247-87|CLASSIFICADO|ARTESANATO|223
21|RENATA DE OLIVEIRA SOUZA CASTRO|09.026.762-6|
 078.874.097-05|CLASSIFICADO|ARTESANATO|222
22|TÂNIA MARIA VASCONCELOS G. DA ROCHA|286220
 MB|929.521.437-49|CLASSIFICADO|ARTESANATO|221
23|MICHELE GIL DE ALBUQUERQUE|105189955|
 052.013.807-43|CLASSIFICADO|ARTESANATO|220

NOTIFICAÇÃO

À Empresa **L. N. LAGOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS**

A Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios - CCZEN, neste ato representada por sua Presidente, **NOTIFICA** a empresa **L. N. LAGOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS**, para que se manifeste acerca do que consta nos autos do Processo Administrativo nº 37179/2014, no prazo de 15 (quinze) dias.

Rio das Ostras, 23 de janeiro de 2015.

CARLA ENNES DA SILVA
Presidente da CCZEN

Secretaria de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os conselheiros, integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - Quadriênio 2014/2018, para sessão ordinária, que será realizada no dia **10 de fevereiro de 2015, às 09:00**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Guanabara, nº 3603 - Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

PAUTA:

- Leitura do Regimento Interno;
- Elaboração do Cronograma Anual das sessões;
- Elaboração do Cronograma Anual das Visitas às Unidades Escolares;
- Assuntos Gerais;

FLÁVIA REGINA FRANÇA PASCOAL
Presidente do CMAE

**Secretaria de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial o da publicidade, vem, através deste, **CONVOCAR** os permissionários de SSTU relacionados abaixo, a comparecer à SECTRAN, no prazo de cinco dias úteis, a contar de 26 de Janeiro de 2015, com o objetivo de justificar a ausência às vistorias previamente agendadas, incorrendo, assim, no art. 43 inciso IV da Lei 1451/2010, que prevê a cassação da permissão. O não comparecimento implicará em medidas administrativas pertinentes.
End.: Rua Jorge Ulrick - 251 Costa Azul - Rio das Ostras.

SSTU | NOME

SSTU 054|**EVANDRO RODRIGUES DE FREITAS**
 SSTU 080|**ANTÔNIO RANGEL DE OLIVEIRA**
 SSTU 093|**WILLIAN FREITAS AGRA**
 SSTU 122|**ACERBAL GOMES DOS SANTOS**
 SSTU 157|**ANDERSON RIBEIRO DO CANTO**
 SSTU 159|**AGUINALDO PATRICIO DE SA SILVA**
 SSTU 166|**JORGE LUIZ FARIA**
 SSTU 188|**PREGENTINO DOS SANTOS LAURINDO**
 SSTU 190|**MARCELO GUIMARAES LINO**
 SSTU 217|**JOSÉ AMARO DA FONTE NEVES**
 SSTU 227|**OVIDIO MANHÃES CARNEIRO JUNIOR**
 SSTU 233|**CRISTIANO MOTTA DA SILVA**
 SSTU 242|**LEANDRO VASCONCELOS DE FREITAS**
 SSTU 255|**WAGNER ALEXANDRE DE CARVALHO**
 SSTU 260|**HENRIQUE ALVES LAGE**
 SSTU 282|**GILSON DA FONSECA PEREIRA**
 SSTU 301|**CLAUDIO LUIZ SARTORI PESSOA**
 SSTU 306|**OSWALDO BORGES PORTES**
 SSTU 309|**MARCOS ANDRE CHAVES**
 SSTU 313|**WAGNER JORDÃO DA SILVA**
 SSTU 315|**THIAGO DA SILVEIRA FRAGA**
 SSTU 353|**PIERRE DAMIÃO FERNANDES**
 SSTU 370|**JOSE JONES DE AZEVEDO**
 SSTU 381|**BRUNO ROBERTO ELOY REDUA**
 SSTU 382|**ELIEL DA SILVA**
 SSTU 383|**SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA**

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, e com base no art. 1º e 2º, do Decreto nº 1106/2014, convoca os membros, relacionados abaixo e a sociedade, para a apresentação das contribuições orgânicas para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana que ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2015 às 09h30min, no auditório da Escola Municipal Maria Teixeira de Paula, localizada na Alameda Campomar, 600 - bairro Jardim Campomar

SECTRAN|

PRESIDENTE: Edson Luiz Pereira

TITULAR: Eduardo Carvalho Almeida

SUPLENTE: Rivaldo Augusto Gibaja Gripp

SECLAN|

TITULAR: Líame Toledo Jappour

SUPLENTE: Adiane Conceição de Oliveira

SESEP|

TITULAR: Giliard da Silva Silveira

SUPLENTE: José A. Mesquita da Rocha

SEMBO|

TITULAR: Paulo Cesar de Souza Medeiros

SUPLENTE: Ricardo Altoé de Souza Vieira

SEMED|

TITULAR: Zuleika Luiza Monção Zannuzio

SUPLENTE: Patrícia Luz Vieira

SEMSP|

TITULAR: Flávio Fonte Vieira

SUPLENTE: Marcos da Silva Lourenço

SEMAP|

TITULAR: Nivaldo Talon Hespagnol

SUPLENTE: Jorge Ronaldo Paes Leme

SEDTUR|

TITULAR: Leandro Ribeiro de Vasconcelos

SUPLENTE: Edmilson Francisco de Oliveira

EDSON LUIZ PEREIRA

Presidente da Comissão - CPMMU

PLANTÃO NOTURNO

FARMÁCIAS E DROGARIAS

Endereços

DROGARIA CIDADE PRAIANA

Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01
Cidade Praiana

FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. das Flores, 359
Âncora

FARMAIS

Av. Alcebiades S. dos Santos, 353 - Lj. 07
Atlântica

FARMÁCIA PARANÁ

Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02
Costazul

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 1 a 5
Novo Rio das Ostras

DROGARIA MODELO

Rod. Amaral Peixoto, 315
Jardim Miramar

UNO FARMA

Rod. Amaral Peixoto, 4863
Centro

FARMÁCIA VITÓRIA

Rua Inajara, 767
Nova Cidade

DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE

Rua Bangu, 1016
Liberdade

BRASEG DROGARIA

Rua Bangu, 1540
Liberdade

FARMÁCIA PAGUE MENOS

Rod. Amaral Peixoto, 4911
Centro

CITY FARMA

Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01
Nova Esperança

DROGARIA MARINS

Rod. Amaral Peixoto, 4567
Centro

DROGARIA PACHECO

Av. Amaral Peixoto, 5155
Centro

DROGARIA SINFRA

Av. Jane Maria M. Figueira, 93-Lj.01-BL.01
Jardim Mariléa

FARMÁCIA BELA

Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd. 01 - Lj. 03
Cidade Beiramar

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5019 - Lj. 02
Centro

FARMÁCIA BANGU

Rua Bangu, 1638
Liberdade

DROGARIA MAX

Rod. Amaral Peixoto, 4613
Centro

DROGARIA BOA SAÚDE

Av. Alcebiades Sabino dos Santos - Lj.19-Qr.15
Atlântica

DROGARIA SUCESSO

Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02
Centro

DROGARIA MAIS POPULAR

Rua Santa Catarina, 78 - Lj.B
Cidade Praiana

FORT FARMA

Rod. Gov. Roberto Silveira, 154 - Lj.02
Costazul

DROGARIA LITORÂNEA

Rua Valdeci Barros de Farias, 454
Nova Aliança

DROGARIA AMAZONAS

Av. Amazonas, 49
Centro

< Fevereiro 2015 >

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1 Fort Farma	2 Drogaria Tamoio	3 Farmais	4 Farmácia Bangu	5 Drogaria Max	6 Drogaria Max	7 Drogaria Max
8 Drogaria Max	9 Drogaria Max	10 Drogaria Max	11 Farmácia Pague Menos	12 City Farma	13 Drogaria Sucesso	14 Farmácia Vitória
15 Braseg Drogaria	16 Drogaria Marins	17 Drogaria Marins	18 Drogaria Cidade Praiana	19 Farmácia Esperança	20 Farmácia Bela	21 Drogaria Paraná
22 Drogaria Tamoio	23 Drogaria Modelo	24 Drogaria Sinfra	25 Drogaria Boa Saúde	26 Uno Farma	27 Farmácia Esperança	28 Drogaria e Perfumaria Liberdade

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

Secretaria de Segurança Pública

Conforme Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 357 DE 02 DE AGOSTO DE 2010 do CONTRAN, em seu anexo no item 8.3, seguem relacionados abaixo os resultados dos processos julgados pela JARI no período de 05 a 16 de janeiro de 2015.

PROCESSO	REQUERIMENTO	PETICIONÁRIO	PLACA	Nº DO AUTO	RESULTADO
PMRO 000857	2014 001164/2014	RENATO FERREIRA DE VASCONCELOS	KOA7648	K30068189	DEFERIDO
PMRO 000858	2014 001165/2014	RENATO FERREIRA DE VASCONCELOS	KOA7648	K30068190	DEFERIDO
E-12 068/940	2014 000284/2014	ALEXANDRE JOSÉ MACEDO CARPINTEIRO	LO11590	K30051771	DEFERIDO
E-12 066/9498	2014 000553/2014	CELIO DANTAS	LPO0991	K30272352	INDEFERIDO
E-12 066/15943	2014 000583/2014	CARLOS AUGUSTO LIMA DA SILVA	KOA6471	K30138251	DEFERIDO
E-12 066/15989	2014 000585/2014	CARLOS AUGUSTO LIMA DA SILVA	KOA6471	K30138276	DEFERIDO
E-12 066/15947	2014 000586/2014	CARLOS AUGUSTO LIMA DA SILVA	KOA6471	K30138234	DEFERIDO
E-12 066/15952	2014 000584/2014	CARLOS AUGUSTO LIMA DA SILVA	KOA6471	K30138252	DEFERIDO
E-12 014/615	2014 000772/2014	WALTER RUDI GEORG DIEMER	KYL7758	K30071525	INDEFERIDO
E-12 066/17262	2014 000788/2014	SALATIEL JOSE DA SILVA	LPP4443	K30061577	DEFERIDO
E-12 014/648	2014 000616/2014	HELIO MORAIS	LPO4066	K30068365	INDEFERIDO
E-12 067/219	2014 000789/2014	ROBERTO TEIXEIRA	KMV0639	K30042522	DEFERIDO
E-12 067/220	2014 000790/2014	ROBERTO TEIXEIRA	KMV0639	K30052871	INDEFERIDO
E-12 064/10072	2014 000780/2014	MARIA DE FATIMA ALMEIDA RAINHO	KPA3627	K30060899	INDEFERIDO
E-12 066/8427	2013 000791/2014	FELIPE MEDEIROS FONTAINHA	LPN4399	K30051102	INDEFERIDO
E-12 066/8428	2013 000808/2014	FELIPE MEDEIROS FONTAINHA	LPN4399	K30051101	DEFERIDO
E-12 066/18566	2013 000923/2014	LUIZ CARLOS TELES DE MEDEIROS	KXR3192	K30296804	INDEFERIDO
PMRO 002438	2012 000822/2014	JOSIVAL PAIXÃO DO NASCIMENTO	KYP6081	K30132214	INDEFERIDO
PMRO 003198	2012 000884/2014	MAURO MARQUES DUARTE	KVV4276	K30124100	DEFERIDO
PMRO 003199	2012 000885/2014	MAURO MARQUES DUARTE	KVV4276	K30270691	DEFERIDO
PMRO 001427	2013 000386/2014	JORGE TEIXEIRA DE ALMEIDA	KNT6686	K30061072	DEFERIDO
PMRO 000280	2011 000886/2014	GUILHERME PELUZIO DE LIMA	KVV4276	K30012724	DEFERIDO
PMRO 000888	2014 001210/2014	EUZEBIO FERREIRA DO NASCIMENTO	KVP9639	K30058603	DEFERIDO
PMRO 000522	2014 00703/2014	ELENA PROCOPIO DA CRUZ	LRX2738	K30058774	INDEFERIDO
PMRO 000523	2014 000704/2014	MOISES ANDRADE FEITOSA	LUF4432	K30058297	INDEFERIDO
PMRO 000572	2014 000708/2014	MARIA CRISTINA SILVA GONÇALVES	KNP8600	K30278125	INDEFERIDO
PMRO 000528	2014 000709/2014	MARIA CRISTINA SILVA GONÇALVES	KNP8600	K30052638	DEFERIDO
PMRO 000529	2014 000710/2014	MARIA CRISTINA SILVA GONÇALVES	KNP8600	K30062498	INDEFERIDO
PMRO 000545	2014 000731/2014	LIVIA DE OLIVEIRA DIAS	KYF7779	K30065184	DEFERIDO
PMRO 000550	2014 000737/2014	PEDRO DE OLIVEIRA NETO	KPA0678	K30281826	DEFERIDO
PMRO 000551	2014 000738/2014	PEDRO DE OLIVEIRA NETO	KPA0678	K30290554	DEFERIDO
PMRO 000549	2014 000736/2014	PEDRO DE OLIVEIRA NETO	KPA0678	K30281825	INDEFERIDO
PMRO 000553	2014 000740/2014	FABIO CAMARA MONTEIRO	LOZ1998	K30069028	INDEFERIDO
PMRO 000633	2014 000859/2014	DOPPELTT V TRANSP F T E LOC DE VEIC LTDA	KRI0565	K30284300	DEFERIDO
PMRO 000639	2014 000869/2014	MICHELE SANTOS DE CARVALHO SANTANA	LQI7812	K30063646	INDEFERIDO
PMRO 000682	2014 000931/2014	REBERSON DE PAULA E SILVA	MSJ1951	K30060260	DEFERIDO
PMRO 003314	2012 000745/2014	SERGIO ALONSO DUARTE	LPZ1974	K30123597	DEFERIDO
PMRO 002439	2012 000823/2014	JOSIVAL PAIXÃO DO NASCIMENTO	KYP6081	K30132214	DEFERIDO
PMRO 000512	2014 000691/2014	HERALDO NASCIMENTO ROCHA	LJI1678	K30128090	DEFERIDO
PMRO 000513	2014 000692/2014	HERALDO NASCIMENTO ROCHA	LJI1678	K30131355	DEFERIDO
PMRO 000514	2014 000693/2014	HERALDO NASCIMENTO ROCHA	LJI1678	K30292220	DEFERIDO
PMRO 000177	2014 000870/2014	LUIZ ALFREDO CORREA DE MELLO	LLU8130	K30067923	INDEFERIDO
PMRO 000558	2014 000746/2014	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	LLM8024	K30297190	INDEFERIDO
PMRO 000583	2014 000793/2014	ADERBAL LEITE	LPL3416	K30071512	INDEFERIDO
PMRO 000586	2014 000799/2014	AUGUSTO DA COSTA SANTOS	KWJ2342	K30275783	INDEFERIDO
PMRO 000587	2014 000800/2014	AUGUSTO DA COSTA SANTOS	KWJ2342	K30129941	INDEFERIDO
PMRO 000608	2014 000829/2014	FACHINAS PET COMERCIO DE RACOES LTDA EPP	LQU3782	K30061044	DEFERIDO
PMRO 000652	2014 000889/2014	JEFFERSON JOAQUIM DA SILVA	KVV4932	K30131455	INDEFERIDO
PMRO 000653	2014 000890/2014	JEFFERSON JOAQUIM DA SILVA	KVV4932	K30127502	INDEFERIDO
PMRO 000655	2014 000892/2014	HELIO DE OLIVEIRA	KPK8325	K30292263	DEFERIDO
PMRO 000661	2014 000901/2014	ACIR LINO DOS SANTOS FILHO	LPK8370	K30277233	DEFERIDO
PMRO 000662	2014 000902/2014	ACIR LINO DOS SANTOS FILHO	LPK8370	K30282918	INDEFERIDO
PMRO 000663	2014 000903/2014	ACIR LINO DOS SANTOS FILHO	LPK8370	K30286372	INDEFERIDO
PMRO 000664	2014 000904/2014	EDISON DELPOSO LOZANO	KUP9342	K30060602	INDEFERIDO

ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA
Membro

NORMA TERESA P. DE SÁ FERREIRA
Presidente

RODRIGO TOMAZ
Membro

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

ESCALA DE PLANTÃO - 24 e 25 de janeiro de 2015

PARQUE MUNICIPAL - 2764-8253				
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	JARDINAGEM	HORÁRIO
24/01/2015	RENATO / FÁBIO HIANÊ	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h30
25/01/2015	GELSON GAÚCHO/ANDERSON	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h30
PARQUE DOS PÁSSAROS - 2771-6420 ou 2771-6421				
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
24/01/2015	ELIANE CAMACHO / ELIANE LIMA	ANA	ERIVELTON	8 às 17h
25/01/2015	GEORGIA / LUCIANA	ANA	ERIVELTON	8 às 17h
LIMPEZA URBANA				
DIA	SUPERVISOR/FISCAL/CTRS	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MOTORISTA	HORÁRIO
24/01/2015	ANIBAL / ADILSON	ROGÉRIA	FERNANDO	8 às 17h
25/01/2015	ANIBAL / ADILSON	ROGÉRIA	FERNANDO	8 às 17h
PSA - FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS - 2771-2351				
DIA	VETERINÁRIO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
24/01/2015	Dr ALESSANDRO (99838-6138)	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h
25/01/2015	Dr ALESSANDRO (99838-6138)	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: **BRAULIO** ou **FERNANDA**
RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO: **RICARDO** (99701-1305)

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0802**, com validade até 16 de Dezembro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar construções novas e acréscimos de edificações e reforma do Estádio Emília Rosa Guimarães na **QUADRA ENTRE AS RUAS MIRACEMA, MACAÉ, ITAOCARA E NOVA FRIBURGO LOTEAMENTO JARDIM MARILÉA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 36869/2014/2014).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **MRV MRL ROC 03 INCORPORAÇÕES SPE LTDA a LICENÇA INSTALAÇÃO (LI) – LI Nº RO-0017**, com validade até 01 de Janeiro de 2020, e Autoriza o mesmo a realizar construções novas e acréscimos de edificações na **RUA PROJETADA S/Nº LOTE G3-A BAIRRO "G"** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 37312/2013).

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Em cumprimento ao Artigo 3º da Resolução CMMA nº 001/2009, a Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, **TORNA PÚBLICO** o Extrato de Termo de Compromisso Ambiental (TCA), referente à empresa em processo de Licenciamento Ambiental.

TCA nº 001/15

Partes: MRV MRL ROC 03 INCORPORAÇÕES SPE LTDA
CNPJ: 18.783.938/0001-90

Data: 02/01/2015

Objeto: Infração Administrativa Ambiental

Processo PMRO nº 35.367/2014

Secretaria de Bem-Estar Social

EDITAL Nº 01/2015-SEMBES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, NO CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 544/2001, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS.

De ordem do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, a Secretária de Bem-Estar Social, na forma do Processo Administrativo nº1872/2015, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade temporária do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA: A Comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada pela Portaria nº 59/2015, composta por 06 (seis) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao Processo Seletivo Público Simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública para elaborar os atos contratuais.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES: As inscrições dos candidatos serão realizadas, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2015, na Secretaria de Bem-Estar Social, situada na Rua Paraná, S/Nº, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras, **das 08h às 17h**.

3.1 – As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da **ficha de inscrição e documentação** para o cargo desejado, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

- a) Experiências profissionais (até a data da inscrição);
- b) Cursos Regulares e Complementares nas áreas de atuação.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO: Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- Curriculo;
- Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração);
- Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional);
- Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- Comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone ou IPTU);
- CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor e PIS ou PASEP;
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de nascimento dos filhos;

5- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em Análise de Currículo (Títulos e Experiência Profissional):

5.1 – A Secretaria Municipal de Bem-Estar Social analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadros abaixo:

PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional |Entidade Privada |Entidade Pública
Até 01 ano |0,5|1,0
+ 01 a 03 anos |1,0|1,5
+ 03 anos |1,5|2,0

Limitado ao máximo de 3,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Pós Graduação "lato sensu" - Especialização Concluído |3,5
Ensino Superior Concluído |3,0
Magistério |2,5

Limitado ao máximo de 9,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas |0,5

+ 40 h |1,0

Limitado ao máximo de 3,0 pontos

5.2- Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica, bem como do somatório cumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicadas pelo candidato, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

5.2.1- Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

5.2.1.1- É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, se houver, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

5.3- O resultado final será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de tempo de experiência profissional na Área de Assistência Social, persistindo o empate o critério será maior idade.

5.4 - Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional e, uma vez aprovados, serão considerados aptos para contratação.

06 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

07- DISPOSIÇÕES GERAIS:

07.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

07.2- O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

07.3- Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

07.4- Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados o candidato será considerado desclassificado.

07.5- Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências.

07.6- A inscrição poderá ser realizada por Procuração.

08- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E EXIGÊNCIAS:

08.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM – ESTAR SOCIAL.

QUADRO DE VAGAS

CARGO|VAGA|CARGA HORÁRIA|REQUISITOS
Orientador Social|56|40 Horas|Ensino Médio Completo

AOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Ficam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, convocados para **Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **29 de Janeiro de 2015**, às **14hs**, no Centro do Idoso, situado na Rua Três Marias s/n, Nova Cidade.

Pauta:

- Assuntos Gerais.

Atenciosamente

VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Municipal nº 1520/2011, e da Lei Federal 8.609/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, CONVOCA as Entidades da Sociedade Civil regularmente constituídas que desenvolvam programas e/ou projetos voltados ao atendimento ou a defesa ou garantia de direitos, ou ainda a estudos e pesquisas na área infantil para o **FÓRUM DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS** que será realizado em 30/01/2015 às 9:30 horas, na Secretaria Municipal de Educação, de Rio das Ostras, para a escolha da representação não governamental do CMDCA para o biênio 2015-2016. As Entidades interessadas deverão proceder sua inscrição junto ao CMDCA, situado na Rua Paraná nº 111, Extensão do Bosque, no período de 26/01/2015 a 29/01/2015 das 14h às 17h, em consonância com o EDITAL N°001/2014, portando a seguinte documentação:

-Requerimento em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declare atender as condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas no Edital 001/2014;

- Cópia da ata de posse da última diretoria eleita e estatuto da Entidade, devidamente registrado no cartório competente;

- Carta de solicitação da inscrição assinada pelo presidente da Entidade ou seu representante legal, designando o nome e qualificação de seu representante e respectivo suplente para ocuparem a função de Conselheiros;

- Cópia do CNPJ da Entidade;

Poderá participar do processo de escolha a Entidade legalmente constituída, sediada em Rio das Ostras, RJ, e Registrada no CMDCA/RO, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, há pelo menos dois (02) anos no Município.

Rio das Ostras, 21 de janeiro de 2015.

Comissão Organizadora

ROSILENE DO CARMO MACEDO CONCEIÇÃO

Coordenadora

HUGO LEONARDO NEVES GOMES

PATRICIA RIBEIRO MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 001/2015 – CMDA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Municipal 1520/2011, a Lei Federal 8.609/90-Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a solicitação da **Comissão Organizadora**, sobre os procedimentos para o processo de escolha dos representantes da **Sociedade Civil** que irão compor o CMDCA, para o próximo biênio 2015-2016.

Considerando que o Edital Nº 001/2014 do D.O Nº 719 foi realizado no período das festas;

Considerando que apenas 01 (uma) instituição realizou sua inscrição no CMDCA;

RESOLVE

Art.1º-PRORROGAR por 04 (quatro) dias a contar de 26 de janeiro o prazo para a inscrição dos representantes da Sociedade Civil Organizada para o Processo de escolha e eleição das **Entidades não Governamentais** que irão compor o CMDCA no próximo biênio 2015 /2016, conforme o novo calendário para inscrição- **Anexo Único**.

Resolução 001/2015 - Anexo Único

CALENDÁRIO

Data da inscrição| 26/01 a 29/01/2015| CMDCA|14H ÀS 17H

Data do processo de escolha| 30/01/2015| SEMED |09H e 30MIN

Nomeação e Posse| 10/02/2015| SEMBES|18H

Art2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de Janeiro de 2015.

DALVA BARCELOS FRAGOSO

Vice- Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Comissão Organizadora

ROSILENE DO CARMO MACEDO CONCEIÇÃO

HUGO LEONARDO NEVES GOMES

PATRICIA RIBEIRO MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 001/2015 – CMAS

Considerando a adesão ao Termo de Aceite 2013 relativo ao Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens, prestados no município de Rio das Ostras, conforme Resolução nº 009/2014 aprovada na reunião do dia 15/04/2014 deste Conselho; Considerando que é uma das atribuições do município a partir desta adesão elaborar o Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, apontando quais serão as estratégias planejadas para o reordenamento desse serviço no município;

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens do município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 16 de janeiro de 2015.

DÉBORA DUTRA REIS DE SOUZA

Presidente

Secretaria de Saúde

EDITAL Nº 01/2015-SEMUSA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 544/2001, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS.

De ordem do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, a Secretária de Saúde, na forma de Processo Administrativo, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade temporária do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA: A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado será composta por 10 (dez) servidores da Administração Direta, conforme quadro abaixo, que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao

processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública para elaborar os atos contratuais.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES: As inscrições dos candidatos serão realizadas, no dia 29/01/2015, na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira Moraes Pimentel, nº 504, Centro, Rio das Ostras, das 08h às 17h.

3.1 – As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da **ficha de inscrição e documentação** para o cargo desejado, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

- a) Experiências profissionais (até a data da inscrição);
b) Cursos Regulares e Complementares nas áreas de atuação.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO: Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- a) Currículo;
b) Comprovante de escolaridade (diploma/certificado ou declaração);
c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional);
d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
e) Comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone ou IPTU);
f) Registro no Conselho no Órgão de Classe pertinente (quando for o caso);
g) CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor e PIS ou PASEP;
h) Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
j) Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate);
k) Comprovante de especialização (quando for o caso).

5- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em Análise de Currículo (Títulos e Experiência Profissional):

5.1 – A Secretaria Municipal de Saúde analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadros abaixo:

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO
Experiência Profissional |Entidade Privada |Entidade Pública
Até 02 anos |0,5 |1,0
+ 02 a 05 anos |1,0 |1,5
+ 05 anos |1,5 |2,0
Limitado ao máximo de 3,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Pós Graduação "strictu sensu" - Doutorado |3,5
Pós Graduação "strictu sensu" - Mestrado |3,0
Pós Graduação "lato sensu" - Especialização |2,5
Limitado ao máximo de 9,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas |0,5
+ 40 h |1,0
Limitado ao máximo de 3,0 pontos

5.2- Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica bem como do somatório cumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicadas pelo candidato, limitadas a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

5.2.1- Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

5.2.1.1- É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, se houver, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

5.3- O resultado final será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.

5.4 - Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional e, uma vez aprovados, serão considerados aptos para contratação.

06 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

07- DISPOSIÇÕES GERAIS:

07.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital,

bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

07.2- O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

07.3- Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

07.4- Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados o candidato será considerado desclassificado.

07.5- Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências.

08- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E EXIGÊNCIAS:

08.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

QUADRO DE VAGAS

Requisitos	Carga Horária	Vagas	Cadastro de Reserva	Total	Cargos	
Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na área de atuação + Registro no CRM	20 horas	2	1	3	Angiologista	MÉDICO
	20 horas	2	2	4	Cardiologista	
	24 horas	2	2	4	Cirurgião Geral II	
	20 horas	2	1	3	Dermatologista	
	20 horas	2	1	3	Gastroenterologista	
	20 horas	3	2	5	Ginecologista Obstetra	
	24 horas	5	1	6	Ginecologista Obstetra II	
	20 horas	1	1	2	Nefrologista	
	24 horas	2	1	3	Neonatalogista II	
	24 horas	3	1	4	Oftalmologista II	
	20 horas	3	1	4	Ortopedista	
	24 horas	2	1	3	Ortopedista II	
	24 horas	1	1	2	Otorrinolaringologista II	
	20 horas	3	1	4	Pediatra	
	24 horas	11	1	12	Pediatra II	
	20 horas	1	1	2	Proctologista	
	20 horas	5	1	6	Psiquiatra	
20 horas	2	1	3	Urologista		
Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM	20 horas	2	1	3	Médico	
TOTAL DE VAGAS		54	22	76		

Rio das Ostras, 20 de janeiro de 2015.

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

Revoga o Aviso de Chamada Pública.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o Aviso de Chamada Pública para Qualificação de organização Social de Saúde no Município de Rio das Ostras, publicado no jornal Oficial do Município, Edição nº 722, de 16 a 22/01/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LUIS MARIANO RODRIGUES JATOBÁ
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1815/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17542/2014
PREGÃO Nº 009/2014 SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Toshiba Medical do Brasil Ltda.
OBJETO: Aquisição de aparelho de ultrassonografia, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO).
VALOR: R\$ 163.000,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393-44.90.52-02.32 (SUS/Estado)
EMISSÃO: 19/12/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1823/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38359/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1768/2013
PREGÃO Nº 002/2013 SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de nutrição e dietética

para o Hospital Municipal de Rio das Ostras e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 41.675,50

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.39 - 01.50(Royalties)

EMISSÃO: 23/12/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1824/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38359/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1768/2013

PREGÃO Nº 002/2013 SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de nutrição e dietética para o Hospital Municipal de Rio das Ostras e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 33.682,50

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.39 - 01.50(Royalties)

EMISSÃO: 23/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17542/2014

PREGÃO Nº 009/2014 SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Toshiba Medical do Brasil Ltda.

OBJETO: Aquisição de aparelho de ultrassonografia, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO).

VALOR: R\$ 163.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - 02.32 (SUS/Estado)

NOTA DE EMPENHO: 1815/2014

EMITIDA EM: 19/12/2014

VALOR: R\$ 163.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o Decreto Municipal no 060/2006 e pela Lei Federal no 10.520, de 17.07.2002 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que na licitação abaixo citada, não apresentou nenhum interessado, ou seja, a mesma foi **DESERTA**:

. **Pregão para Registro de Preços nº 030/2014 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 32310/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos (insulina) visando atender as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras comunica aos interessados a **ANULAÇÃO** da licitação abaixo relacionada:

. **Pregão para Registro de Preços nº 017/2014 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 19976/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de buco maxilo para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO), fica **ANULADA**, em virtude dos motivos expostos no respectivo processo administrativo licitatório.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º - NOMEAR os servidores:

- **ALEXANDRE LUZ LIMA**, matrícula nº 027, como

PREZIDENTE.

- **GERLANE BARCELOS ARÊAS**, matrícula nº 094, como

MEMBRO TITULAR.

- **TACIANE VALADARES DE OLIVEIRA PESSANHA**, matrícula nº 128, como **MEMBRO TITULAR.**

- **MARIO MARCELO PEREIRA**, matrícula nº 122, como

MEMBRO SUPLENTE.

- **PRISCILA DE SOUZA PESSANHA**, matrícula nº 038, como **MEMBRO SUPLENTE.**

Artº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro do corrente ano.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2015.

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão da Fundação Rio das Ostras de Cultura, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 060/2006 e 89/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, no prédio da Fundação Rio das Ostras de Cultura, na sala de reunião, situada na Praça São Pedro, nº 109, Centro, Rio das Ostras – RJ, a(s) licitação(ões) abaixo relacionadas:

* **No dia 04/02/2015 às 10h00min**, Pregão nº 003/2015 (Processo Administrativo nº 009/2015), objetivando a contratação de empresa especializada para realização de serviços de confecção e montagem da decoração do carnaval de Rio das Ostras/2015.

Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão de Pregão, Praça São Pedro, 109, Centro- Rio das Ostras – RJ, das 10h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, telefone (22) 2764-7676, telefax (22) 2764-7115.

ALEXANDRE LUZ LIMA

Comissão de Pregão da Froc

Pregoeiro

Administração Vinculada



RIO DAS OSTRAS

OstrasPrev PREVIDÊNCIA

EDITAL Nº 007/2014

RESULTADO DA ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA MEMBRO SUPLENTE REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS NO CONSELHO FISCAL DO OSTRASPREV

Em cumprimento às orientações do Edital nº 001/2014, o **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, torna público resultado da eleição extraordinária de membro suplente representante dos segurados inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio das Ostras, no Conselho Fiscal do OstrasPrev, de que trata o inciso IV do artigo 69 da Lei Municipal 957/2005.

1. DA VOTAÇÃO

1.1 No dia 22/12/2014 compareceram para votação, na eleição extraordinária do membro suplente representante dos servidores inativos e pensionistas no Conselho Fiscal do OstrasPrev, 01 (um) servidor aposentado e nenhum pensionista.

1.2 Nesta eleição houve (01) um voto válido e nenhum voto nulo e em branco.

1.3 A candidata nº 10: **Lenita Santos Lima** recebeu 01 (um) voto.

2. DO RESULTADO

2.1 Fora eleita para o **Conselho Fiscal do OstrasPrev**, como **membro suplente**, **Lenita Santos Lima**, aposentada, graduada em Administração.

3. DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

3.1 O candidato eleito como suplente da vaga será nomeado por ato do Chefe do Executivo, para mandato tampão, que se encerrará juntamente com os mandatos dos conselheiros nomeados pela Portaria nº 1375/2014,

publicada no Jornal Oficial nº 718 de 19 a 25/12/2014.

Rio das Ostras, 29 de dezembro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente

EDITAL Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E POSTERIOR ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, torna pública a abertura de inscrições de candidatos e posterior eleição de membros representantes dos **segurados ativos e dos segurados inativos e pensionistas** do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio das Ostras/RJ no **Conselho Municipal de Previdência**, de que trata o Artigo 67 da Lei Municipal nº 957/2005, alterada pela Lei nº 1.486/2010, artigos 1º e 2º, incisos I, II, III e IV.

1. DAS VAGAS

1.1 Um membro efetivo e um suplente representantes dos **servidores ativos** para o Conselho Municipal de Previdência.

1.2 Um membro efetivo e um suplente representantes dos **servidores inativos e pensionistas** para o Conselho Municipal de Previdência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará, no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas na sede do OstrasPrev, situada na Rua Rio Grande do Sul, 129 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ, **no período de 26 a 30 de janeiro de 2015, no horário das 08h30 às 17h.**

2.3 O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas.

2.4 O número de inscrições de candidatos concorrentes ao pleito será **ilimitado**.

2.5 É vedada a inscrição:

2.5.1 Por procuração;

2.5.2 De servidores no desempenho de mandato legislativo;

2.5.3 De servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 Ser detentor de cargo de provimento efetivo do Município de Rio das Ostras (Administração Direta, Autárquica ou Fundacional e Câmara Municipal), estável no Serviço Público Municipal;

3.2 Ser absolutamente capaz e

3.3 Possuir formação em curso superior, concluído em nível de graduação, em qualquer área.

4. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de Inscrição preenchida conforme modelo Anexo I;

4.2 Original e cópia da Carteira de Identidade ou similar e do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.3 Original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de curso em nível superior de ensino.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Terminado o prazo para as inscrições dos candidatos ao Conselho Municipal de Previdência, será publicado edital no Jornal Oficial do Município, informando os nomes e números das candidaturas deferidas ou indeferidas.

6. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

6.1 A eleição para a escolha dos membros do **Conselho Municipal de Previdência**, será realizada **no dia 10 de fevereiro de 2015 das 08h30 às 17h** na sede do OstrasPrev.

6.2 O voto é facultativo, secreto e personalíssimo.

6.3 Para a eleição dos representantes dos servidores ativos, o voto poderá ser exercido por todos os segurados obrigatórios e da ativa, vetado o voto do aposentado ou pensionista.

6.4 Para a eleição dos representantes dos servidores inativos e pensionistas, o voto poderá ser exercido por todos os servidores aposentados ou pensionistas, vetado o voto dos servidores da ativa.

6.4.1 No caso dos pensionistas, será permitido apenas um voto por beneficiários de um mesmo servidor falecido, que deverá ser maior de idade e plenamente capaz, sendo computado o voto do primeiro beneficiário que o exercer e vetado o voto dos demais.

6.5 Cada eleitor deverá votar em um único candidato para o Conselho Municipal de Previdência, independente do acúmulo de cargos que detenha.

Administração Vinculada



FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 003/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para o período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

6.6 Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para o Conselho Municipal de Previdência.

6.7 As cédulas eleitorais apresentarão os nomes dos candidatos para o Conselho Municipal de Previdência, por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição.

6.8 Os eleitores deverão se apresentar munidos de carteira de identidade ou outro documento de identificação tais como: Carteira Nacional de Habilitação, documento emitido por Ordens ou Conselhos de Classe, Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte.

6.9 Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora.

6.10 De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, devendo constar os nomes dos eleitores, número de matrícula e a colheita de suas assinaturas quando da votação.

7. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

7.1 Serão eleitos Membros do Conselho Municipal de Previdência como representante dos servidores ativos, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos e como suplente o segundo colocado, dentre a votação dos servidores ativos.

7.2 Serão eleitos Membros do Conselho Municipal de Previdência como representante dos servidores inativos e pensionistas, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos e como suplente o segundo colocado, dentre a votação dos servidores aposentados e pensionistas.

7.3 Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade.

7.4 Será publicado no Jornal Oficial do Município edital com o resultado final da eleição.

7.5 Os candidatos eleitos como titular e suplente às vagas serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 04 (quatro) anos.

8. DA REMUNERAÇÃO POR SESSÃO

8.1 Os Conselheiros de Previdência em exercício serão remunerados em importância equivalente a **R\$ 98,20 (noventa e oito reais e vinte centavos)** por reunião que comparecerem, que deverão ocorrer necessariamente, fora do horário normal de expediente, fazendo os membros suplentes jus à remuneração somente quando substituírem os membros efetivos.

8.2 O valor previsto para a Remuneração Por Sessão será reajustado nas mesmas datas e índices dos reajustes concedidos aos servidores municipais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ficam nomeadas para atuar na execução do pleito a que se refere este edital as servidoras do OstrasPrev: **Natália Won-Held Rabelo e Jofa Jéssica Marques Pereira.**

9.2 É vedado ao servidor, com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral.

9.3 O candidato receberá no ato de sua inscrição, cópia completa deste edital.

9.4 Havendo a vacância de cargo, inexistindo suplente, deverá ser convocada eleição extraordinária para o preenchimento da vaga.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do OstrasPrev.

Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OstrasPrev

ANEXO I – EDITAL 001/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
SITUAÇÃO:
() Ativo – Matrícula: _____ Cargo: _____
() Aposentado
() Pensionista
LOTAÇÃO: _____
LOCAL DE TRABALHO: _____
HORÁRIO DE EXPEDIENTE: _____
ESCOLARIDADE: _____
FORMAÇÃO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____
E-MAIL: _____

Requer, na forma do Edital nº 001/2015, a inscrição para concorrer ao cargo de:

() Membro do Conselho Municipal de Previdência – Representante dos servidores ativos

() Membro do Conselho Municipal de Previdência – Representante dos servidores inativos e pensionistas

Rio das Ostras, ____ de _____ de 2015.

Apresentou original e cópia dos documentos:

() Carteira de Identidade ou similar e do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
() Diploma ou Certificado de Conclusão de curso em nível superior de ensino.

Recebido por: _____

Servidor/matrícula

CONVOCAÇÃO

POSSE E REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Conselho Fiscal do OstrasPrev

O Presidente do OstrasPrev, no uso de suas atribuições e com base parágrafo 3º do artigo 69 da Lei Municipal nº 957/05 **CONVOCA** os conselheiros efetivos e suplentes, abaixo relacionados, nomeados pela Portaria nº 1375/2014 publicada no Jornal Oficial nº 718 de 19 a 25/12/2014, como membros do **Conselho Fiscal do OstrasPrev**, para tomarem posse no dia **27 de janeiro de 2015** e após empossados, para uma reunião extraordinária, **às 17:15**, na sede do OstrasPrev, a saber, Rua Rio Grande do Sul, 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Membros efetivos:

- a) **Idelanir dos Anjos Machado**, mat. 11253-4, representante do Poder Executivo;
b) **Bruno Carvalho Balthazar Lessa**, mat. 026, representante do Poder Legislativo;
c) **Geisa Paz Fabricio**, mat. 4168-8, representante dos servidores ativos;
d) **Círcia Lobo Diniz**, aposentada, representante dos servidores inativos e pensionistas.

Membros suplentes:

- a) **Marcos Vinícius da Mota Souza**, mat. 2030-3, representante do Poder Executivo;
b) **Andreia Gomes dos Santos**, mat. 007, representante do Poder Legislativo;
c) **Mariângela Machado Menezes**, mat. 050, representante dos servidores municipais ativos.

Rio das Ostras, 16 de janeiro de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº.005/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido, a servidora CLAUDINEA DA CONCEIÇÃO MARTINS, matrícula 3659-5, para a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, cedida através da portaria nº. 617/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seu efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº.006/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 075/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Sala da Presidência, 22 de janeiro de 2015.

PROCURANDO UMA OPORTUNIDADE ?

ACESSE A LISTA COMPLETA DO BANCO DE EMPREGOS

www.riodasostrs.rj.gov.br



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CUIDANDO DO RIO DAS OSTRAS

RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS
NO RIO DAS OSTRAS.

Com a sua ajuda
podemos preservar
o que é nosso!

31\01 às 8H
CONCENTRAÇÃO:
AVENIDA LINDA

Próximo ao Centro de Educação
Ambiental de Rio das Ostras
Prof. Leandro Faria Sarzedas (CEDRO).



PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**

AMBIENTE